



REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Município de Ipu

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipu **IPUPREV**

Data-base dos dados: 31/12/2025

Data-base da reavaliação: 31/12/2025

Data de Elaboração: 26/06/2025

Nota Técnica Plano Previdenciário nº: **2025.000740.1**

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

SUMÁRIO EXECUTIVO

Este relatório apresenta os resultados da avaliação atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipu (IPUPREV), com data-base em 31 de dezembro de 2024, em conformidade com a Portaria MTP nº 1467/2022. O objetivo é analisar a saúde financeira e atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto.

Na data da avaliação, o IPUPREV contava com um contingente de 1.781 segurados em atividade, 61 aposentados e 29 pensionistas. As Provisões Matemáticas (passivo atuarial) totalizaram R\$ 412.697.375,71, enquanto os ativos garantidores somaram R\$ 69.596.430,34. Dessa forma, foi identificado um Déficit Atuarial de R\$ 343.100.945,37. No aspecto financeiro, o estima-se um resultado positivo de R\$ 2.115.586,50, equivalente a 40,25% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ante todo o exposto e aprofundando a análise da situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do IPUPREV em 31 de dezembro de 2024, confirmamos a existência de um Déficit Técnico Atuarial. Desta forma, recomenda-se manter o custo normal vigente e alterar a projeção das alíquotas suplementares.

A alteração do plano de custeio, é uma decisão estratégica que deve ser pautada pela capacidade financeira e orçamentária do Município. Ainda, a solidez de um RPPS não reside apenas na robustez de suas projeções, mas, fundamentalmente, na disciplina e no compromisso contínuo do ente federativo em honrar os aportes previstos.

SUMÁRIO

1) Apresentação.....	5
2) Base Técnica Atuarial	6
2.1) Tábuas Biométricas.....	6
2.2) Estimativa de remuneração e proventos	6
2.3) Taxa de juros real	7
2.4) Fator de capacidade	7
2.5) Demais premissas e hipóteses.....	8
2.6) Base Legal.....	9
3) Benefícios previdenciários do IPUPREV	9
4) Base cadastral	9
4.1) Análise da qualidade da base cadastral.....	11
4.2) Perfil da População – IPUPREV.....	12
4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos	12
4.2.2) Estatísticas dos servidores aposentados.....	16
4.2.3) Estatísticas dos pensionistas.....	17
4.3) Despesa com pessoal por segmento.....	18
5) Patrimônio do IPUPREV.....	19
5.1.1) Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	20
5.2) Aporte do IRRF em Ipu/CE.....	20
6) Custo Previdenciário.....	21
6.1) Benefícios em Capitalização	21
6.2) Custeio Administrativo	22
6.3) Custo Normal Total	23
7) Plano de custeio	23
7.1) Resultado Técnico Atuarial.....	24
7.1.1) Estatísticas dos processos de comprev a receber.....	25
7.2) Sensibilidade à taxa de juros	25
8) Amortização do Déficit Atuarial	26
8.1) Plano de amortização vigente	26
8.1.1) Cenário de amortização por alíquotas escalonadas.....	27
8.1.2) Considerações sobre os cenários de Amortização do Déficit Atuarial	29
9) Análise de variação dos resultados.....	31
9.1) Variação na base cadastral	31
9.2) Variação no Custo Previdenciário	32
10) Parecer Atuarial	33
10.1) Composição da massa de segurados	33

10.2) Adequação da base de dados utilizada.....	33
10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	33
10.4) Hipóteses utilizadas.....	34
10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV	34
10.6) Composição dos ativos garantidores do IPUPREV	34
10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS	35
10.8) Plano de custeio a ser implementado.....	35
10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	35
10.10) Considerações Finais.....	36

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Projeções.....	38
ANEXO B - Valores a serem lançados no balancete contábil.....	50
ANEXO C - Projeção para Relatório de Metas Fiscais	55
ANEXO D - Tábuas utilizadas.....	57
ANEXO E - Duração do passivo	61

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipu – IPUPREV, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a INOVE Consultoria Atuarial foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2025.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Ipu, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em Incapacidade permanente, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de Válidos e Inválidos	IBGE-2023, segregado por sexo
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Rotatividade ⁵	0,00% ao ano

2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

Tabela 2 - Hipóteses referentes a remuneração e proventos

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (<i>cs</i>)	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de 1,00% ao ano.
Taxa Real do crescimento dos proventos (<i>cb</i>)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de 0,00% ao ano.

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37º da Portaria MPS n.º. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF nº 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ⁶ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. Além disso, de acordo com §4º, a taxa de juros parâmetro poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Desta forma, considerando:

- ✓ a taxa de juros parâmetro de 4,97%, com base na duration do passivo de 18,50 anos do exercício anterior;
- ✓ o cumprimento da meta atuarial, em 1 de 5 anos anteriores, aumentando 0,15 pontos percentuais à taxa de juros parâmetro.

A taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de 5,12% ao ano.

2.4) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as

⁶ Segundo o §1º do art. 39 "a ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado."

perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

Desta forma, foi considerado a **projeção de inflação em 3,00%, de acordo com a meta divulgada pelo Banco Central do Brasil⁷ na data de elaboração desta Reavaliação**, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,66%.

2.5) Demais premissas e hipóteses

Tabela 3 - Demais premissas e hipóteses atuariais

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações, para os servidores admitidos até 31/12/2003. Sobre os demais, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80,00%, em média, sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do Município de Ipu/CE.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no Município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, sem diferimento. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Novos entrados ⁸	Não
Compensação Previdenciária	Sim

⁷ Acesso em <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>.

⁸ Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Provisões Matemáticas e Custo Normal.

2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei Municipal nº 248/2009 – Institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Ipu;
- Decreto nº 085/2015 – Estabelece alíquotas suplementares para a amortização do déficit atuarial.
- Lei Municipal nº 503/2021 – Reestrutura o RPPS do Município de Ipu (IPUPREV) de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;
- Lei Municipal nº 524/2022 – Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Ipu/CE;
- Lei Municipal nº 538/2022 – Altera a Lei Municipal nº 248 de 20 de outubro de 2009 e dá outras providências.
- Emenda à Lei Orgânica nº 002/2022 – Estabelece regras para o RPPS de Ipu,

3) Benefícios previdenciários do IPUPREV

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação Municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Incapacidade permanente.

4) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...
§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Ipu/CE, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram

gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2024	31/12/2024	25/06/2025

4.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado as inconsistências encontradas foram corrigidas. Embora premissas conservadoras tenham sido usadas para preencher essas lacunas, a alta incidência de dados faltantes pode comprometer a precisão das projeções. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

Tabela 5 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
12	0,67%	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Serviço Público aos 31 anos de idade
1769	99,33%	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL, não informado	Adotar a Data de Admissão no Município
7	0,39%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
1781	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
1781	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
1012	56,82%	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
32	1,80%	Salário de Contribuição MENOR que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
1	0,06%	Salário Contribuição de valor MAIOR que Teto Remuneratório do EXECUTIVO	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO

Tabela 6 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Aposentados

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
60	98,36%	DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, não informado	Adota a Data Base do banco
35	57,38%	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
1	1,64%	Benefício MENOR que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados

4.2) Perfil da População – IPUPREV

4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Ipu, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Tabela 7 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	443	997.139,01	2.250,88	48,32	34,95	65,36
	professor	80	323.581,05	4.044,76	49,00	36,51	60,33
	Total	523	1.320.720,06	2.525,28	48,43	35,19	64,59
Mulher	não professora	598	1.126.171,62	1.883,23	49,30	36,34	62,36
	professora	660	2.808.674,09	4.255,57	52,24	34,95	57,87
	Total	1258	3.934.845,71	3.127,86	50,84	35,61	60,00
TOTAL	NÃO PROFESSOR	1041	2.123.310,63	2.039,68	48,88	35,75	63,64
	PROFESSOR	740	3.132.255,14	4.232,78	51,89	35,11	57,87
	GERAL	1781	5.255.565,77	2.950,91	50,13	35,49	61,35

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo IPUPREV corresponde a 41,55% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 89,19% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 70,63% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Tabela 8 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	2	0,11%	0,11%
26 a 30	4	0,22%	0,34%
31 a 35	46	2,58%	2,92%
36 a 40	228	12,80%	15,72%
41 a 45	302	16,96%	32,68%
46 a 50	366	20,55%	53,23%
51 a 55	342	19,20%	72,43%
56 a 60	262	14,71%	87,14%

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
61 a 65	144	8,09%	95,23%
66 a 70	62	3,48%	98,71%
71 a 75	23	1,29%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.781	100,00%	100,00%

Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

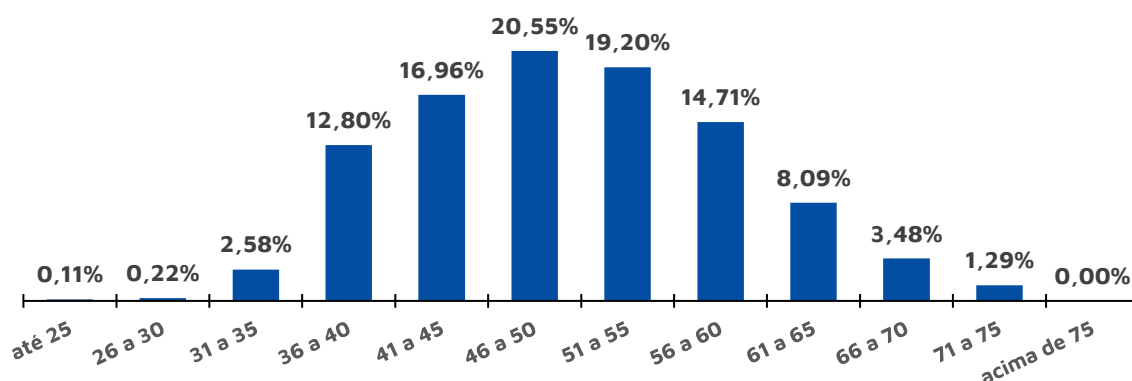
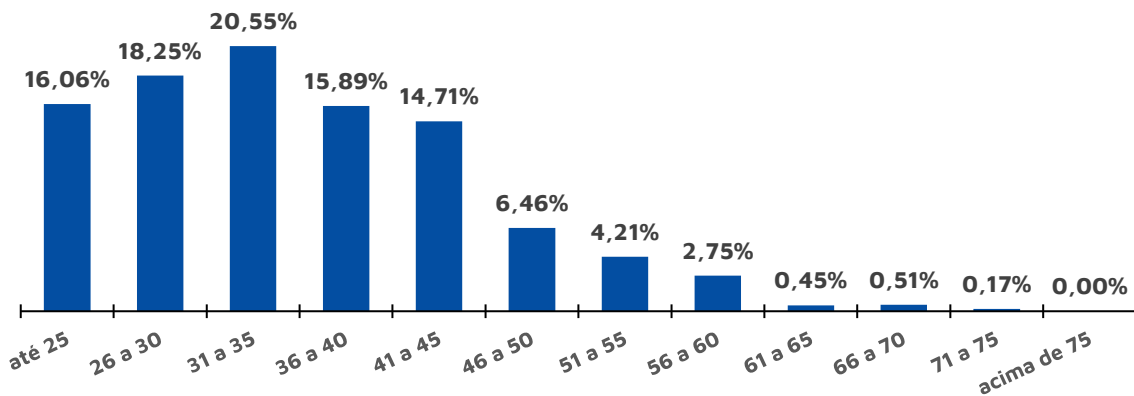


Tabela 9 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	286	16,06%	16,06%
26 a 30	325	18,25%	34,31%
31 a 35	366	20,55%	54,86%
36 a 40	283	15,89%	70,75%
41 a 45	262	14,71%	85,46%
46 a 50	115	6,46%	91,91%
51 a 55	75	4,21%	96,13%
56 a 60	49	2,75%	98,88%
61 a 65	8	0,45%	99,33%
66 a 70	9	0,51%	99,83%
71 a 75	3	0,17%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.781	100,00%	100,00%

Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de ingresso no ente



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo⁹, ou seja 31/12/2024, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 10 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.412,00	592	33,24%	33,24%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	278	15,61%	48,85%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	654	36,72%	85,57%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	242	13,59%	99,16%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	8	0,45%	99,61%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	7	0,39%	100,00%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
Total	1.781	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 36,72%, situa-se na faixa salarial de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03 e apenas um recebe salário superior ao teto do RGPS à época.

Em relação ao tempo de serviço no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 0 a 5 anos de serviço no Município, 39,36% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

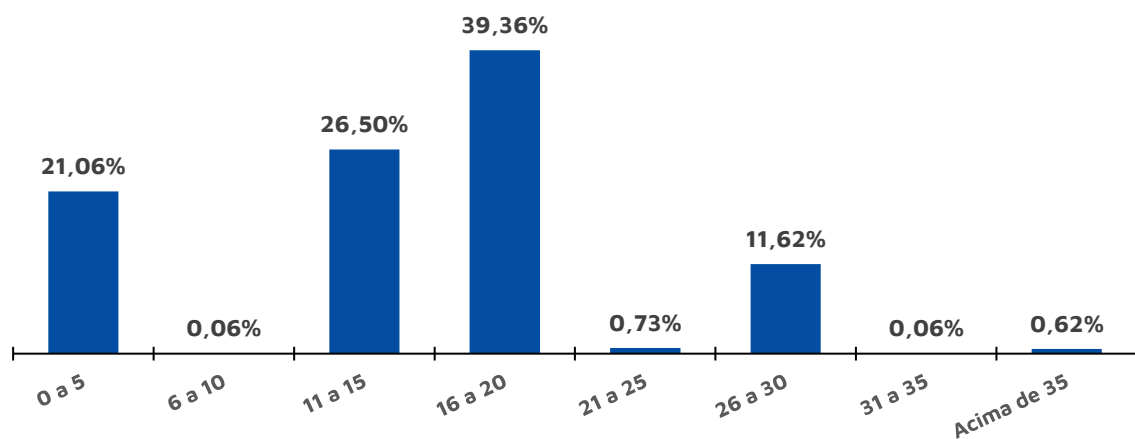
Tabela 11 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no ente

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	375	21,06%	21,06%
6 a 10	1	0,06%	21,11%

⁹ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
11 a 15	472	26,50%	47,61%
16 a 20	701	39,36%	86,97%
21 a 25	13	0,73%	87,70%
26 a 30	207	11,62%	99,33%
31 a 35	1	0,06%	99,38%
Acima de 35	11	0,62%	100,00%
Total	1.781	100,00%	100,00%

Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no ente - Frequência individual



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 56,77% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 61 e 65 anos de idade.

Tabela 12 - Distribuição dos servidores ativos por idade presumida de aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	108	0	108
56 a 60	480	69	549
61 a 65	600	411	1.011
66 a 70	54	27	81
71 a 75	16	16	32
Acima de 75	0	0	0
Total	1.258	523	1.781

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 332 servidores já poderiam ser aposentados¹⁰, ao passo que outros 74 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2025.

Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	290	42	332	332
Em 1 ano	71	3	74	406
Em 2 anos	50	11	61	467
Em 3 anos	33	5	38	505
Em 4 anos	28	6	34	539
Em 5 anos	41	10	51	590
Entre 6 e 10 anos	229	77	306	896
Entre 11 e 15 anos	228	77	305	1.201
Entre 16 e 25 anos	247	204	451	1.652
Entre 26 e 35 anos	38	87	125	1.777
Entre 36 e 45 anos	3	1	4	1.781
Total	1.258	523	1.781	1.781

Tabela 14 - Distribuição dos servidores ativos por estado civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ¹¹	1.012	56,82%
Não casados	769	43,18%

4.2.2) Estatísticas dos servidores aposentados

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do IPUPREV aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 16,39% do contingente total.

Tabela 15 - Estatísticas dos aposentados

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	51	10	61
Folha de Benefícios	90.744,23	17.475,32	108.219,55
Benefício médio	1.779,30	1.747,53	1.774,09
Idade mínima atual	19,00	48,00	19
Idade média atual	64,94	63,80	64,75
Idade máxima atual	82,00	73,00	82

¹⁰ Considerado como risco iminente.

¹¹ Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹², ou seja 31/12/2024, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Tabela 16 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.412,00	44	72,13%	72,13%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	7	11,48%	83,61%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	10	16,39%	100,00%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	0	0,00%	100,00%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	0	0,00%	100,00%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	0	0,00%	100,00%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
Total	61	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de aposentados, 72,13%, situa-se na faixa de até R\$ 1.412,00 e nenhum recebe benefício superior ao teto do RGPS à época.

4.2.3) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas corresponde do IPUPREV está representado por 48,28% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 18,44% em relação ao dos homens.

Tabela 17 - Estatísticas dos pensionistas

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	14	15	29
Folha de Benefícios	20.885,55	27.437,07	48.322,62
Benefício médio	1.491,83	1.829,14	1.666,30
Idade média atual	58	58	58

Tabela 18 - Distribuição dos pensionistas por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	1	3,45%	3,45%
26 a 30	0	0,00%	3,45%
31 a 35	0	0,00%	3,45%
36 a 40	1	3,45%	6,90%
41 a 45	2	6,90%	13,79%
46 a 50	3	10,34%	24,14%
51 a 55	6	20,69%	44,83%

¹² De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
56 a 60	3	10,34%	55,17%
acima de 60	13	44,83%	100,00%
Total	29	100,00%	100,00%

Como pode ser observado na tabela a seguir, 80,95% dos pensionistas recebem benefícios até R\$ 1.518,00.

Tabela 19 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.412,00	22	75,86%	75,86%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	2	6,90%	82,76%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	5	17,24%	100,00%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	0	0,00%	100,00%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	0	0,00%	100,00%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	0	0,00%	100,00%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
Total	29	100,00%	100,00%

4.3) Despesa com pessoal por segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários IPUPREV representa 2,98% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o Município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 31,15%, respectivamente, no qual o município na data base desta avaliação atuarial, possui o Custo Suplementar por alíquotas. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o salário-mínimo, conforme a tabela a seguir:

Tabela 20 - Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	5.255.565,77	14,00%	735.779,21
Servidores Aposentados	excedente ao salário-mínimo	22.299,35	14,00%	3.121,91
Pensionistas	excedente ao salário-mínimo	8.786,62	14,00%	1.230,13
Município - Custo Normal	Folha de salários	5.255.565,77	14,00%	735.779,21
Município - Custo Suplementar ¹³	Folha de salários	5.255.565,77	17,15%	901.329,53
TOTAL DE RECEITA				2.377.239,98

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do IPUPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 261.653,49¹⁴, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 2.115.586,50, que representa 40,25% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

5) Patrimônio do IPUPREV

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no IPUPREV, e sua respectiva data de apuração.

Tabela 21 - Patrimônio constituído pelo IPUPREV

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	69.596.430,34	31/12/2024
TOTAL ATIVOS	69.596.430,34	31/12/2024

Ressalta-se que, em 31/12/2024, **o IPUPREV possui reserva administrativa de R\$ 26.929,02** e que tais recursos não foram adicionados aos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.

¹³ Correspondente à alíquota suplementar vigente na data focal desta Reavaliação Atuarial.

¹⁴ Sendo R\$ 156.542,17 de benefícios previdenciários e R\$ 105.111,32 de despesa administrativa (resultado da taxa de administração multiplicado pela base de cálculo correspondente).

5.1.1) Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos

A possibilidade de um ente federativo destinar recursos adicionais ao seu RPPS é amparada pela legislação:

- **Constituição Federal de 1988 (CF/88):** O Art. 249 permite a constituição de fundos integrados com recursos provenientes de contribuições, bens, direitos e ativos de qualquer natureza.
- **Lei nº 9.717/1998:** O Art. 6º reforça a permissão para a formação desses fundos integrados.
- **Portaria MTP nº 1.467/2022:** O Art. 63 detalha os parâmetros para o aporte de bens, direitos e demais ativos ao RPPS, incluindo ativos de alta liquidez como o IRRF.

Essa base legal permite considerar o IRRF como um ativo potencial para o RPPS, observados os critérios de liquidez, transparência, rentabilidade e solvência.

Nesse sentido, a destinação de parte do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os proventos de aposentados e pensionistas ao RPPS é uma estratégia para o equacionamento do déficit atuarial e o fortalecimento patrimonial do fundo previdenciário de Ipu/CE e ainda não gera impactos negativos na Receita Corrente Líquida (RCL)¹⁵ nem na despesa de pessoal¹⁶.

Por outro lado, implica em redução da disponibilidade financeira para outras áreas do ente e menor flexibilidade orçamentária. Contudo, essa é uma escolha estratégica para a sustentabilidade de longo prazo do sistema previdenciário.

5.2) Aporte do IRRF em Ipu/CE

O município de Ipu/CE implementou a destinação do IRRF ao RPPS através da Lei nº 538/2022, estabelecendo um modelo técnico de estruturação dessa receita como componente do plano de equacionamento do déficit atuarial.

Como mecanismo de complementação compulsória o §2º do art. 32º estabelece que:

" Repasse ao Regime Próprio de Previdência Social de Ipu/CE de até 100% (cem por cento) do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de futuros servidores aposentados e pensionistas que ingressarem no RPPS a partir da vigência desta lei, devendo o percentual a ser cedido ser regulado por ato do Chefe do Poder Executivo."

¹⁵ A retenção do IRRF não diminui a RCL do município. O IRRF continua sendo contabilizado como receita do ente federativo para fins de cálculo da RCL.

¹⁶ A despesa de pessoal não é diretamente afetada. A transferência do IRRF para o RPPS é classificada como despesa previdenciária, não entrando no cálculo do limite de gastos com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

No entanto, até a data de elaboração desta Reavaliação, o município ainda não definiu, por meio de decreto, o percentual do IRRF a ser utilizado. Desta forma, não foi considerado qualquer valor sobre essa receita.

6) Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 22 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Incapacidade permanente	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por Incapacidade permanente em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o IPUPREV se verificarão.

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo". O Custo Normal de cada benefício foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios ponderados pelos respectivos VABF, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Tabela 23 -Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	4.605.396,78	6,74%
Aposentadoria Especial – Professor – Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	10.150.891,82	14,86%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	2.120.658,18	3,10%
Aposentadoria por Incapacidade permanente	355.681,73	0,52%
Reversão da Aposentadoria por incapacidade em Pensão	58.245,27	0,09%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	472.938,52	0,69%

6.2) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial para o financiamento do custo administrativo do RPPS, expressa em alíquota.

Ainda, o art. 53 da Portaria MTP nº1467/2022, determina que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar os recursos da taxa de administração.

Na data-focal desta reavaliação, o IPUPREV assume, como custeio administrativo, 2,00% do valor total remuneração de contribuição dos servidores ativos e sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo IPUPREV que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Portanto, recomenda-se que seja mantido o custeio administrativo vigente para compor a reserva administrativa¹⁷.

¹⁷ Conforme o art. 84 da Portaria MTP nº 1467/2022.

6.3) Custo Normal Total

O Custo Normal é o valor que precisa ser contribuído hoje para financiar os benefícios que o servidor em atividade está conquistando neste ano de trabalho. Representa a parcela do benefício futuro atribuível ao exercício corrente, calculada atuarialmente considerando as probabilidades de ocorrência dos eventos geradores (aposentadoria, invalidez e morte) e o valor do dinheiro no tempo.

Tabela 24 -Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposent. com reversão ao dependente	16.876.946,78	24,70%
Incapacidade permanente com reversão ao dependente	413.927,00	0,61%
Pensão de ativos	472.938,52	0,69%
Administração do Plano	1.366.447,10	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	19.130.259,40	28,00%

7) Plano de custeio

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao IPUPREV, para o Custo Normal, somam 28,00%. Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Desta forma, recomenda-se manter o Custo Normal vigente, conforme a tabela a seguir:

Tabela 25 -Plano de Custeio do Custo Normal recomendado

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente ao salário-mínimo.

7.1) Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 26 -Resultado Atuarial

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(16.732.908,53)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	492.376,17
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(7.602.704,72)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	198.168,75
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	1.800.918,68
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar (BC)	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(21.844.149,65)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(565.362.514,70)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	146.241.162,90
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BaC)	28.268.125,74
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBaC)	(390.853.226,06)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBaC + PMBC)	(412.697.375,71)
(+) Ativo Financeiro do Plano	69.596.430,34
(+) Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	-
(+) Valor Presente do Imposto de Renda Retido na Fonte BC	-
(+) Valor Presente do Imposto de Renda Retido na Fonte BaC	-
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	(343.100.945,37)

7.1.1) Estatísticas dos processos de comprev a receber

Para a estimativa da compensação previdenciária a receber, referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores a outros regimes previdenciários, sendo esta estimativa limitada em 5,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos. Cabe ressaltar que, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

Para os Benefícios Concedidos, utilizou-se o valor pró-rata individual do respectivo benefício constante do Sistema Comprev, conforme especificado no Artigo 34, I, alínea "a" do Anexo VI da Portaria MTP nº 1467/2022. No caso específico dos aposentados, foi apurado R\$ 1.800.918,68 com base em 12 benefícios que estão atualmente em compensação.

7.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 5,12%.

Tabela 27 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	1.288.050.516,75	42.424.669,48	1.330.475.186,23	(1.260.878.755,89)
0,50%	1.125.543.085,99	39.270.399,92	1.164.813.485,91	(1.095.217.055,57)
1,00%	987.843.234,89	36.469.189,82	1.024.312.424,71	(954.715.994,37)
1,50%	870.663.274,58	33.969.884,44	904.633.159,02	(835.036.728,68)
2,00%	770.524.024,12	31.730.273,43	802.254.297,55	(732.657.867,21)
2,50%	684.598.170,23	29.715.282,66	714.313.452,89	(644.717.022,55)
3,00%	610.573.866,03	27.895.572,30	638.469.438,33	(568.873.007,99)

Taxa de Juros	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
3,50%	546.554.054,24	26.246.446,77	572.800.501,01	(503.204.070,67)
4,00%	490.978.404,05	24.746.997,91	515.725.401,96	(446.128.971,62)
4,50%	442.554.376,66	23.379.427,81	465.933.804,47	(396.337.374,13)
5,00%	400.213.670,94	22.128.507,62	422.342.178,56	(352.745.748,22)
5,12%	390.853.226,06	21.844.149,65	412.697.375,71	(343.100.945,37)
6,00%	330.356.238,66	19.926.032,93	350.282.271,59	(280.685.841,25)
6,50%	301.469.216,09	18.953.365,65	320.422.581,74	(250.826.151,40)
7,00%	275.873.836,41	18.054.606,49	293.928.442,90	(224.332.012,56)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPUPREV.

8) Amortização do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

8.1) Plano de amortização vigente

O Município de Ipu, através do Decreto nº 085/2015 alterou a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Atuarial. Em 2025 a alíquota seria de 18,60%. A tabela a seguir demonstra a eficácia de tal plano sobre o Déficit Atuarial apurado:

Tabela 28 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial conforme plano de equacionamento vigente

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹⁸	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2025	343.100.945,37	12.835.037,61	347.832.676,16	18,60%
2026	347.832.676,16	13.973.974,69	351.667.734,49	20,05%
2027	351.667.734,49	15.134.407,00	354.538.715,50	21,50%
2028	354.538.715,50	16.316.650,56	356.374.447,18	22,95%

¹⁸ Resultado da aplicação das alíquotas previstas no Decreto nº 085/2015 considerando que a folha de salários de contribuição terá um crescimento real anual de 1,00% ao ano.

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) ¹⁸	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2029	356.374.447,18	17.521.025,55	357.099.793,32	24,40%
2030	357.099.793,32	18.747.856,38	356.635.446,36	25,85%
2031	356.635.446,36	19.997.471,72	354.897.709,50	27,30%
2032	354.897.709,50	21.270.204,58	351.798.267,65	28,75%
2033	351.798.267,65	22.566.392,35	347.243.946,61	30,20%
2034	347.243.946,61	23.886.376,85	341.136.459,82	31,65%
2035	341.136.459,82	25.230.504,41	333.372.142,15	33,10%
2036	333.372.142,15	26.599.125,88	323.841.669,95	34,55%
2037	323.841.669,95	27.992.596,73	312.429.766,72	36,00%
2038	312.429.766,72	29.411.277,08	299.014.893,69	37,45%
2039	299.014.893,69	30.855.531,79	283.468.924,46	38,90%
2040	283.468.924,46	32.325.730,45	265.656.802,94	40,35%
2041	265.656.802,94	33.822.247,54	245.436.183,71	41,80%
2042	245.436.183,71	35.345.462,40	222.657.053,92	43,25%
2043	222.657.053,92	36.895.759,33	197.161.335,76	44,70%
VALOR PRESENTE		266.752.524,35		

Conforme o quadro anterior, **o Plano de Amortização vigente não é suficiente para equacionar o déficit atuarial** apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo final previsto. Desta forma, a projeção das alíquotas deverá ser alterada.

Diante disso, para que o município consiga redistribuir o custo suplementar, **será demonstrado um cenário**, matematicamente possíveis para o equacionamento do déficit atuarial na data posicionada em 31/12/2024, conforme os métodos elencados a seguir.

8.1.1) Cenário de amortização por alíquotas escalonadas

O objetivo central deve ser garantir que o plano de custeio (inclusive a parte destinada para equacionar o déficit atuarial) permaneça aderente à realidade do município, respeitando o princípio constitucional do equilíbrio atuarial (art. 40 da CF), e assegurando a continuidade e a solidez do RPPS no longo prazo.

O plano abaixo é uma alternativa para a escolha dos gestores do Ente em realizar o pagamento do Déficit Atuarial. Nota-se que o prazo final será estendido para 2065, respeitando o limite estabelecido para entes que fizeram a adequação das regras de elegibilidade¹⁹.

No entanto, apesar do art. 56 da Portaria MTP n° 1467/2022 estabelecer que o montante de contribuição suplementar no exercício deverá ser superior ao montante anual de juros do saldo de déficit atuarial no exercício, o art. 45 da mesma Portaria dispõe que poderá ser promovida

¹⁹ Conforme prevê o art. 43 do ANEXO VI da Portaria MTP n°1467/2022.

gradualmente, com a elevação das respectivas contribuições, a partir do exercício de 2023, na forma de alíquotas ou aportes, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2028²⁰, para quem promoveu as adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, na forma do art. 164 da Portaria MTP 1467/2022.

Desta forma, a sugestão a seguir considera a amortização começando com uma alíquota que represente ao menos à razão de um terço do necessário, para o exercício 2025, sendo que as demais crescerão na forma permitida pela Portaria 1467, conforme a tabela a seguir:

Tabela 29 - Sugestão de amortização por alíquotas escalonadas

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2025	343.100.945,37	6.210.502,07	354.457.211,70	9,00%
2026	354.457.211,70	9.074.371,59	363.531.049,35	13,02%
2027	363.531.049,35	13.958.850,73	368.184.988,34	19,83%
2028	368.184.988,34	18.847.686,55	368.188.373,19	26,51%
2029	368.188.373,19	19.644.062,94	367.395.554,95	27,36%
2030	367.395.554,95	19.840.503,57	366.365.703,79	27,36%
2031	366.365.703,79	20.038.908,61	365.084.719,21	27,36%
2032	365.084.719,21	20.239.297,70	363.537.759,14	27,36%
2033	363.537.759,14	20.441.690,67	361.709.201,74	27,36%
2034	361.709.201,74	20.646.107,58	359.582.605,29	27,36%
2035	359.582.605,29	20.852.568,65	357.140.666,03	27,36%
2036	357.140.666,03	21.061.094,34	354.365.173,79	27,36%
2037	354.365.173,79	21.271.705,28	351.236.965,40	27,36%
2038	351.236.965,40	21.484.422,34	347.735.875,69	27,36%
2039	347.735.875,69	21.699.266,56	343.840.685,96	27,36%
2040	343.840.685,96	21.916.259,23	339.529.069,85	27,36%
2041	339.529.069,85	22.135.421,82	334.777.536,41	27,36%
2042	334.777.536,41	22.356.776,04	329.561.370,24	27,36%
2043	329.561.370,24	22.580.343,80	323.854.568,60	27,36%
2044	323.854.568,60	22.806.147,24	317.629.775,28	27,36%
2045	317.629.775,28	23.034.208,71	310.858.211,07	27,36%
2046	310.858.211,07	23.264.550,80	303.509.600,68	27,36%
2047	303.509.600,68	23.497.196,30	295.552.095,93	27,36%
2048	295.552.095,93	23.732.168,27	286.952.194,98	27,36%
2049	286.952.194,98	23.969.489,95	277.674.657,41	27,36%
2050	277.674.657,41	24.209.184,85	267.682.415,02	27,36%
2051	267.682.415,02	24.451.276,70	256.936.477,97	27,36%
2052	256.936.477,97	24.695.789,46	245.395.836,18	27,36%
2053	245.395.836,18	24.942.747,36	233.017.355,63	27,36%

²⁰ A Portaria MPS nº861/2023 alterou o art. 45 da Portaria MTP nº1467/2022, passando a ser exigido que somente a partir de 2028 seja necessário contribuir com o montante equivalente a cem por cento do necessário conforme Inciso II do Art. 56.

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2054	233.017.355,63	25.192.174,83	219.755.669,41	27,36%
2055	219.755.669,41	25.444.096,58	205.563.063,10	27,36%
2056	205.563.063,10	25.698.537,55	190.389.354,38	27,36%
2057	190.389.354,38	25.955.522,92	174.181.766,40	27,36%
2058	174.181.766,40	26.215.078,15	156.884.794,69	27,36%
2059	156.884.794,69	26.477.228,93	138.440.067,25	27,36%
2060	138.440.067,25	26.742.001,22	118.786.197,47	27,36%
2061	118.786.197,47	27.009.421,23	97.858.629,55	27,36%
2062	97.858.629,55	27.279.515,45	75.589.475,94	27,36%
2063	75.589.475,94	27.552.310,60	51.907.346,51	27,36%
2064	51.907.346,51	27.827.833,71	26.737.168,94	27,36%
2065	26.737.168,94	28.106.112,04	0,00	27,36%

A projeção anterior apresenta uma estratégia de aumento gradual das alíquotas de contribuição ao longo do tempo para lidar com o déficit atuarial. Inicialmente o déficit atuarial aumenta, por conta da alíquota do primeiro ano ser inferior ao suficiente para pagar os juros, mas com os pagamentos crescentes e a estabilização das alíquotas a partir de 2028, o déficit começa a diminuir significativamente, conforme permitido pela Portaria MPS nº861/2023.

A estratégia permite um ajuste fiscal progressivo, evitando impactos financeiros imediatos e drásticos para o ente federativo, ao mesmo tempo em que trabalha para a redução do déficit atuarial a longo prazo.

8.1.2) Considerações sobre os cenários de Amortização do Déficit Atuarial

As projeções realizadas demonstram um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação de um dos Planos de Amortização apresentados.

Ainda, segundo a Portaria MF nº 1467/2022:

Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte.

Art. 64(...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

ANEXO VI

Art. 47. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Art. 50 (...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

Portanto, diante do exposto, **a análise da viabilidade orçamentária e financeira de um dos planos sugeridos é uma prerrogativa do Município**. Contudo, é imperativo que a escolha do plano de amortização seja tecnicamente justificada. Embora o Art. 65 da Portaria MTP nº 1467/2022 trate especificamente da 'redução do plano de custeio', seu § 2º estabelece que a não observância dos parâmetros regulatórios para a manutenção do equilíbrio atuarial – o que pode incluir a **adoção de um plano de amortização menos agressivo** ou com limitações de capacidade de custeio em um cenário de déficit – exige a **apresentação de uma justificativa técnica à SPREV**, demonstrando a manutenção do equilíbrio atuarial do RPPS no longo prazo.

Qualquer financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que reduzam o Déficit Atuarial, como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, incluindo o aporte de bens, direitos e ativos. Anualmente, a taxa de crescimento das alíquotas suplementares deverá ser analisada para garantir a sustentabilidade do regime.

Caso o município entenda não haver viabilidade orçamentária e financeira para a implementação deste Plano de Amortização, o art. 58 da Portaria MTP nº 1467/2022 possibilita a implementação de uma segregação da massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9) Análise de variação dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

9.1) Variação na base cadastral

Tabela 30 - Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	1.575		37		21	
2023	1.442	-8,44%	42	13,51%	26	23,81%
2024	1.458	1,11%	47	11,90%	27	3,85%
2025	1.781	22,15%	61	29,79%	29	7,41%

Tabela 31 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	2.908.183,73		46.902,66		28.288,47	
2023	2.905.803,53	-0,08%	65.032,45	38,65%	40.788,42	44,19%
2024	3.232.268,40	11,23%	79.609,30	22,41%	43.286,76	6,13%
2025	5.255.565,77	62,60%	108.219,55	35,94%	48.322,62	11,63%

Tabela 32 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	1.846,47		1.267,64		1.347,07	
2023	2.015,12	9,13%	1.548,39	22,15%	1.568,79	16,46%
2024	2.216,92	10,01%	1.693,81	9,39%	1.603,21	2,19%
2025	2.950,91	33,11%	1.774,09	4,74%	1.666,30	3,94%

9.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 33 - Variações nos valores das Provisões do IPUPREV

CONTA	EXERCÍCIO			
	2022	2023	2024	2025
PMBC	12.053.650,34	16.219.673,24	17.630.211,19	21.844.149,65
PMBAC	251.506.681,36	72.653.878,82	108.137.771,39	390.853.226,06
PMBAC + PMBC	263.560.331,70	88.873.552,06	125.767.982,58	412.697.375,71
(+) Ativo Líquido do Plano	46.376.582,25	50.402.971,50	64.222.716,84	69.596.430,34
Saldo devedor de Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Técnico Atuarial	(217.183.749,45)	(38.470.580,56)	(61.545.265,74)	(343.100.945,37)

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2024 para a Reavaliação Atuarial de 2025, referente ao IPUPREV, houve:

- Aumento na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido pela combinação dos seguintes fatores:
 - ✓ Com a entrada dos novos servidores, houve aumento da proporção de professores, que é a carreira mais cara atuarialmente;
 - ✓ aumento dos salários médios;
- Aumento na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido ao aumento do quantitativo de benefícios concedidos.

Não obstante, a variação da taxa de juros impacta nos valores das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 5,05%, haveria aumento de 266,46% e 24,84% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e nas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, respectivamente.

Tabela 34 -Variações nos valores das Provisões do IPUPREV Juros de 5,05%

CONTA	EXERCÍCIO		VARIÇÃO 2024/2025 %
	2024	2025	
PMBC	17.630.211,19	22.009.310,75	24,84%
PMBAC	108.137.771,39	396.279.277,77	266,46%
PMBAC + PMBC	125.767.982,58	418.288.588,52	232,59%
(+) Ativo Líquido do Plano	64.222.716,84	69.596.430,34	8,37%
Saldo devedor de Parcelamento	0,00	0,00	0,00%
Resultado Técnico Atuarial	(61.545.265,74)	(348.692.158,18)	466,56%

10) Parecer Atuarial

Procedeu-se esta Avaliação Atuarial com data focal em 31/12/2024, contemplando as normas vigentes, dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e de informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS.

10.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do IPUPREV demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 5,05% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 19,79 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

10.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Município de Ipu, na data base de 31 de dezembro de 2024. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial, sendo que as informações com inconsistências foram tratadas através de premissas conservadoras.

10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o "Ortodoxo". O Custo Normal de cada benefício foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios ponderados pelos respectivos VABF, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

10.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,12%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido: IBGE-2023;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2023;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a.;
- ✓ Custeio administrativo: 2,00% vigente na data focal desta Reavaliação;
- ✓ Fator de Capacidade: 98,66%.
- ✓ Benefícios a conceder com base na média: 80,00% do último salário.
- ✓ Idade estimada de entrada em aposentadoria programada: calculado a primeira elegibilidade do segurado ativo para o melhor benefício programado, dando prioridade para a integralidade, quando for o caso.

10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV

Para a estimativa da compensação previdenciária a receber, referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores a outros regimes previdenciários, sendo esta estimativa limitada em 5,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos. Cabe ressaltar que, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022. Para os Benefícios Concedidos, no caso específico dos aposentados, foi apurado R\$ 1.800.918,68 com base em 12 benefícios que estão atualmente em compensação.

10.6) Composição dos ativos garantidores do IPUPREV

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2024, sendo R\$ 69.596.430,34 em aplicações.

Ressalta-se que, em 31/12/2024, o IPUPREV possui reserva administrativa de R\$ 26.929,02 e que tais recursos não foram adicionados aos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios.

10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

Na data da avaliação, as Provisões Matemáticas (passivo atuarial) totalizaram R\$ 412.697.375,71, enquanto os ativos garantidores somaram R\$ 69.596.430,34. Dessa forma, foi identificado um Déficit Atuarial de R\$ 343.100.945,37.

Sobre a situação financeira do IPUPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 261.653,49, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 2.115.586,50, que representa 40,25% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

10.8) Plano de custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao IPUPREV, para o Custo Normal, somam 28,00%. Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Desta forma, recomenda-se manter o Custo Normal vigente.

Ainda, conclui-se que a situação econômico-atuarial do IPUPREV, embora apresente um superávit financeiro no período, demonstra um desequilíbrio no aspecto atuarial devido ao déficit técnico. Desta forma, recomenda-se alterar a projeção das alíquotas suplementares.

10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais que afetam o Plano de Benefícios surgem principalmente devido à inadequação das hipóteses e premissas atuariais, que podem variar ao longo do período de contribuição e na percepção dos benefícios. No caso do RPPS, esses riscos se classificam basicamente em quatro categorias:

- Demográficos: Relacionados às mudanças na estrutura etária da população, como variações nas taxas de mortalidade, fecundidade e migração, que podem afetar o equilíbrio atuarial.
- Biométricos: Envolvem riscos associados à longevidade, invalidez e mortalidade dos participantes do plano, influenciando a duração e o valor dos benefícios a serem pagos.
- Econômico-financeiros: Incluem fatores como a inflação, taxas de juros, retorno dos investimentos e a estabilidade econômica geral, que impactam diretamente as reservas e a sustentabilidade financeira do plano.

- Fiscais/Capacidade de Custeio: Relacionados à capacidade orçamentária e financeira do ente federativo em honrar os compromissos de custeio do RPPS, tanto do custo normal quanto das alíquotas suplementares para amortização do déficit. A insuficiência de recursos ou a priorização de outras despesas podem comprometer a regularidade e a integralidade dos repasses, impactando diretamente a saúde financeira e atuarial do plano.

É importante destacar que as hipóteses utilizadas, os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados estão alinhados com as práticas atuariais aceitas e em conformidade com a legislação vigente, que regula as Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

A materialização do risco fiscal, por exemplo, reforça a necessidade da regularidade e pontualidade nas receitas de contribuição ao RPPS. Contribuições lançadas, mas não realizadas pelo Ente ou pelos Segurados devem ser corrigidas monetariamente e acrescidas de juros a partir da data de vencimento. A razão para isso é que as contribuições são fundamentais para o plano de custeio, e atrasos ou falta de repasse comprometem as Reservas Técnicas, podendo inviabilizar o RPPS a médio prazo e gerar déficits futuros. Portanto, as contribuições dos servidores ativos devem ser transferidas integralmente conforme a legislação vigente.

10.10) Considerações Finais

Ante todo o exposto e aprofundando a análise da situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do IPUPREV em 31 de dezembro de 2024, confirmamos a existência de um Déficit Técnico Atuarial. Desta forma, recomenda-se manter o custo normal vigente e alterar a projeção das alíquotas suplementares.

A alteração do plano de custeio, é uma decisão estratégica que deve ser pautada pela capacidade financeira e orçamentária do Município. Ainda, a solidez de um RPPS não reside apenas na robustez de suas projeções, mas, fundamentalmente, na disciplina e no compromisso contínuo do ente federativo em honrar os aportes previstos.

A gestão atuarial é um processo dinâmico que exige monitoramento constante das premissas e dos resultados, bem como a pronta adaptação a novos cenários. A perenidade do IPUPREV e a garantia dos benefícios de seus segurados dependem da execução rigorosa deste plano e da vigilância sobre os riscos identificados, em especial o risco fiscal. É um compromisso intergeracional que se constrói com responsabilidade e visão de futuro.

Este é o nosso parecer.

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756

Júlio César da Silva
Atuário
Atuário MIBA nº 3758

ANEXO A - Projeções

Tabela 35 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	1781	61	28	0	0	89	1.870
2025	1366	60	28	400	4	491	1.857
2026	1297	59	27	455	11	553	1.850
2027	1251	58	27	487	19	591	1.842
2028	1209	57	26	514	28	625	1.835
2029	1152	56	26	556	37	674	1.826
2030	1109	55	25	582	47	708	1.817
2031	1066	53	25	606	57	741	1.808
2032	1011	52	24	642	68	786	1.798
2033	895	51	24	738	79	891	1.786
2034	830	49	23	781	91	944	1.774
2035	766	47	23	823	103	996	1.762
2036	701	46	22	863	116	1047	1.748
2037	639	44	21	900	130	1095	1.734
2038	584	42	21	928	144	1135	1.719
2039	528	40	20	956	159	1175	1.703
2040	476	38	19	978	174	1209	1.685
2041	419	36	19	1004	189	1248	1.666
2042	373	33	18	1018	204	1273	1.646
2043	330	31	17	1027	220	1295	1.625
2044	294	29	16	1027	236	1309	1.602
2045	259	27	16	1025	251	1319	1.578
2046	211	25	15	1034	267	1340	1.552
2047	176	22	14	1031	282	1349	1.525
2048	142	20	14	1023	296	1354	1.496
2049	111	18	13	1013	311	1355	1.465
2050	87	16	12	993	324	1346	1.433
2051	62	15	11	974	337	1337	1.399
2052	39	13	11	952	349	1324	1.364
2053	26	11	10	919	359	1300	1.326
2054	18	10	9	882	368	1270	1.288
2055	10	9	9	843	376	1237	1.247
2056	7	7	8	800	382	1198	1.205
2057	5	6	8	755	387	1156	1.161
2058	5	6	7	709	389	1111	1.116
2059	3	5	7	665	390	1067	1.070
2060	2	4	6	621	390	1021	1.022
2061	2	3	6	576	387	972	974
2062	1	3	5	533	382	924	924
2063	0	2	5	491	376	874	874
2064	0	2	4	450	367	824	824
2065	0	2	4	410	357	773	773
2066	0	2	4	371	346	722	722
2067	0	1	3	335	333	672	672
2068	0	1	3	300	318	622	622
2069	0	1	3	267	302	573	573
2070	0	1	2	236	286	526	526
2071	0	1	2	208	268	479	479
2072	0	1	2	181	250	435	435
2073	0	1	2	157	232	392	392

Tabela 35 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2074	0	1	2	135	213	351	351
2075	0	1	1	115	195	312	312
2076	0	1	1	97	176	276	276
2077	0	1	1	81	158	242	242
2078	0	1	1	68	141	210	210
2079	0	1	1	56	124	181	181
2080	0	1	1	45	108	155	155
2081	0	1	1	37	93	131	131
2082	0	1	1	29	80	110	110
2083	0	1	1	23	67	91	91
2084	0	1	1	18	56	75	75
2085	0	1	1	14	46	61	61
2086	0	1	1	10	37	49	49
2087	0	1	0	7	30	38	38
2088	0	1	0	5	23	30	30
2089	0	0	0	4	18	23	23
2090	0	0	0	3	13	17	17
2091	0	0	0	2	10	12	12
2092	0	0	0	1	7	9	9
2093	0	0	0	1	5	6	6
2094	0	0	0	1	3	4	4
2095	0	0	0	0	2	3	3
2096	0	0	0	0	1	2	2
2097	0	0	0	0	1	1	1
2098	0	0	0	0	1	1	1
2099	0	0	0	0	0	1	1

Tabela 36 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2024	67.405.365,53	0,00	1.387.973,11	619.763,23	2.007.736,34	69.413.101,87
2025	48.995.445,68	18.462.537,40	1.378.321,28	611.830,39	20.452.689,07	69.448.134,75
2026	47.047.444,85	19.900.121,27	1.367.405,77	603.428,82	21.870.955,86	68.918.400,71
2027	45.448.380,20	20.971.991,08	1.355.089,10	594.532,81	22.921.612,98	68.369.993,18
2028	44.290.095,35	22.546.049,41	1.341.239,27	585.111,36	24.472.400,03	68.762.495,38
2029	42.477.910,47	23.799.968,81	1.325.729,61	575.135,05	25.700.833,47	68.178.743,94
2030	40.977.767,53	24.949.491,41	1.308.428,28	564.586,75	26.822.506,44	67.800.273,97
2031	39.567.201,30	26.596.011,52	1.289.192,34	553.463,91	28.438.667,77	68.005.869,07
2032	37.535.191,64	30.020.202,30	1.267.856,94	541.782,51	31.829.841,75	69.365.033,39
2033	33.351.338,59	31.896.784,18	1.244.241,56	529.567,74	33.670.593,48	67.021.932,07
2034	30.901.028,27	33.840.864,82	1.218.139,61	516.845,07	35.575.849,50	66.476.877,77
2035	28.252.912,21	35.652.554,84	1.189.360,99	503.626,10	37.345.541,94	65.598.454,15
2036	25.674.652,80	37.367.770,44	1.157.750,61	489.926,13	39.015.447,19	64.690.099,99
2037	23.170.141,00	38.762.589,72	1.123.207,49	475.777,67	40.361.574,88	63.531.715,88
2038	20.980.052,67	40.160.390,51	1.085.711,49	461.208,42	41.707.310,42	62.687.363,09
2039	18.710.064,10	41.294.085,37	1.045.308,50	446.262,27	42.785.656,14	61.495.720,24
2040	16.666.955,15	42.875.736,01	1.002.098,03	430.995,83	44.308.829,86	60.975.785,01
2041	14.019.062,93	43.857.515,68	956.253,06	415.479,42	45.229.248,15	59.248.311,08
2042	12.036.514,13	44.564.265,32	907.982,43	399.769,44	45.872.017,19	57.908.531,32
2043	10.294.561,35	44.834.992,45	857.607,48	383.928,16	46.076.528,09	56.371.089,43
2044	9.028.761,69	45.029.946,41	805.482,23	368.018,89	46.203.447,54	55.232.209,22
2045	7.766.103,85	45.242.252,76	752.033,81	352.076,78	46.346.363,36	54.112.467,21
2046	6.405.352,45	45.152.431,23	697.744,11	336.148,25	46.186.323,59	52.591.676,04
2047	5.349.015,87	45.174.780,21	643.169,32	320.288,01	46.138.237,54	51.487.253,41
2048	4.079.210,36	44.887.200,71	588.887,83	304.553,61	45.780.642,15	49.859.852,51
2049	3.121.767,10	44.240.094,58	535.415,51	288.990,08	45.064.500,17	48.186.267,26
2050	2.542.084,20	43.659.055,39	483.315,10	273.623,89	44.415.994,39	46.958.078,58
2051	1.802.195,80	42.931.922,96	433.166,97	258.477,37	43.623.567,30	45.425.763,10
2052	1.170.799,36	41.922.620,55	385.462,47	243.567,66	42.551.650,69	43.722.450,05
2053	821.768,69	40.784.547,71	340.573,39	228.884,03	41.354.005,13	42.175.773,82
2054	566.151,92	39.613.051,79	298.777,66	214.407,39	40.126.236,84	40.692.388,75
2055	285.592,34	38.252.283,53	260.238,24	200.148,62	38.712.670,39	38.998.262,73
2056	181.099,02	36.806.181,98	225.012,14	186.167,53	37.217.361,65	37.398.460,67
2057	126.602,56	35.276.406,99	193.122,87	172.574,12	35.642.103,99	35.768.706,55
2058	125.877,43	33.742.455,52	164.574,81	159.492,81	34.066.523,14	34.192.400,57
2059	83.301,16	32.174.488,40	139.349,86	147.008,34	32.460.846,60	32.544.147,76
2060	41.626,42	30.545.148,97	117.337,11	135.176,25	30.797.662,33	30.839.288,74
2061	41.311,40	28.909.028,73	98.368,22	123.965,67	29.131.362,63	29.172.674,03
2062	20.641,26	27.256.731,30	82.255,71	113.335,49	27.452.322,51	27.472.963,76
2063	0,00	25.579.675,59	68.774,85	103.264,04	25.751.714,48	25.751.714,48
2064	0,00	23.902.617,30	57.643,05	93.732,83	24.053.993,18	24.053.993,18
2065	0,00	22.234.302,31	48.542,42	84.735,45	22.367.580,18	22.367.580,18
2066	0,00	20.583.628,05	41.175,07	76.300,84	20.701.103,96	20.701.103,96
2067	0,00	18.959.819,95	35.281,46	68.479,33	19.063.580,74	19.063.580,74
2068	0,00	17.372.195,55	30.641,79	61.329,25	17.464.166,59	17.464.166,59
2069	0,00	15.830.002,85	27.054,60	54.849,84	15.911.907,29	15.911.907,29
2070	0,00	14.341.635,93	24.323,35	49.019,23	14.414.978,51	14.414.978,51
2071	0,00	12.914.792,79	22.266,91	43.798,76	12.980.858,46	12.980.858,46
2072	0,00	11.555.886,17	20.719,31	39.136,51	11.615.741,99	11.615.741,99
2073	0,00	10.270.197,96	19.544,33	34.979,53	10.324.721,81	10.324.721,81
2074	0,00	9.061.969,74	18.655,31	31.278,34	9.111.903,38	9.111.903,38
2075	0,00	7.934.427,60	17.999,27	27.987,56	7.980.414,44	7.980.414,44
2076	0,00	6.889.968,35	17.519,82	25.063,23	6.932.551,39	6.932.551,39

Tabela 36 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2077	0,00	5.930.794,44	17.152,89	22.464,41	5.970.411,74	5.970.411,74
2078	0,00	5.058.415,57	16.846,81	20.161,10	5.095.423,48	5.095.423,48
2079	0,00	4.272.768,82	16.567,56	18.136,12	4.307.472,51	4.307.472,51
2080	0,00	3.571.852,69	16.294,58	16.357,58	3.604.504,85	3.604.504,85
2081	0,00	2.952.750,03	16.009,96	14.795,34	2.983.555,33	2.983.555,33
2082	0,00	2.411.849,24	15.694,36	13.428,14	2.440.971,74	2.440.971,74
2083	0,00	1.944.733,31	15.334,25	12.237,08	1.972.304,63	1.972.304,63
2084	0,00	1.546.228,93	14.922,82	11.197,81	1.572.349,57	1.572.349,57
2085	0,00	1.210.682,33	14.454,40	10.275,45	1.235.412,17	1.235.412,17
2086	0,00	932.130,41	13.922,96	9.429,80	955.483,16	955.483,16
2087	0,00	704.588,73	13.322,12	8.634,74	726.545,59	726.545,59
2088	0,00	521.983,78	12.647,38	7.876,39	542.507,55	542.507,55
2089	0,00	378.058,60	11.898,14	7.143,05	397.099,79	397.099,79
2090	0,00	266.876,67	11.079,48	6.428,78	284.384,93	284.384,93
2091	0,00	183.207,10	10.204,31	5.733,55	199.144,97	199.144,97
2092	0,00	122.236,20	9.291,68	5.063,23	136.591,11	136.591,11
2093	0,00	79.519,77	8.361,14	4.428,31	92.309,22	92.309,22
2094	0,00	50.928,44	7.435,69	3.841,06	62.205,20	62.205,20
2095	0,00	32.543,76	6.536,03	3.310,64	42.390,43	42.390,43
2096	0,00	21.071,08	5.682,16	2.837,89	29.591,12	29.591,12
2097	0,00	14.031,01	4.879,84	2.412,62	21.323,47	21.323,47
2098	0,00	9.696,09	4.133,85	2.029,08	15.859,01	15.859,01
2099	0,00	6.922,83	3.448,04	1.684,79	12.055,66	12.055,66

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo							Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Ganhos de Mercado (rentabilidade)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente - Custo Normal	Contribuições do Ente - Custo Suplementar	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Imposto de Renda	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2024	6.859.362,39	12.835.037,61	8.226.489,70	980.979,04	0,00	0,00	28.901.868,74	17.961.891,64	702.416,41	979.908,91	19.644.216,96	9.257.651,78	3.563.337,23	82.417.419,35
2025	6.586.642,28	13.973.974,69	8.041.716,66	1.068.968,63	0,00	0,00	29.671.302,26	19.548.379,14	884.992,84	940.948,90	21.374.320,88	8.296.981,38	4.219.771,87	94.934.172,60
2026	6.362.773,22	15.134.407,00	7.915.196,62	1.139.278,08	0,00	0,00	30.551.654,92	20.766.143,17	1.083.600,01	908.967,60	22.758.710,78	7.792.944,14	4.860.629,64	107.587.746,38
2027	6.200.613,35	16.316.650,56	7.809.924,63	1.191.149,50	0,00	0,00	31.518.338,04	21.600.271,95	1.298.069,75	885.801,91	23.784.143,61	7.734.194,43	5.508.492,61	120.830.433,42
2028	5.946.907,47	17.521.025,55	7.644.668,85	1.267.966,45	0,00	0,00	32.380.568,32	22.921.491,23	1.525.422,83	849.558,21	25.296.472,27	7.084.096,05	6.186.518,19	134.101.047,66
2029	5.736.887,45	18.747.856,38	7.515.490,54	1.328.601,55	0,00	0,00	33.328.835,92	23.903.130,14	1.769.853,71	819.555,35	26.492.539,20	6.836.296,72	6.865.973,64	147.803.318,02
2030	5.539.408,18	19.997.471,72	7.386.646,41	1.383.831,13	0,00	0,00	34.307.357,44	24.761.836,87	2.030.310,79	791.344,03	27.583.491,69	6.723.865,75	7.567.529,88	162.094.713,65
2031	5.254.926,83	21.270.204,58	7.209.204,90	1.463.713,90	0,00	0,00	35.198.050,21	26.100.859,91	2.304.791,06	750.703,83	29.156.354,80	6.041.695,41	8.299.249,34	176.435.658,40
2032	4.669.187,40	22.566.392,35	6.827.156,13	1.632.272,00	0,00	0,00	35.695.007,88	29.210.694,90	2.583.316,70	667.026,77	32.461.038,37	3.233.969,51	9.033.505,71	188.703.133,62
2033	4.326.143,96	23.886.376,85	6.601.583,88	1.723.228,08	0,00	0,00	36.537.332,77	30.744.256,10	2.887.512,76	618.020,57	34.249.789,43	2.287.543,34	9.661.600,44	200.652.277,40
2034	3.955.407,70	25.230.504,41	6.358.282,86	1.817.324,29	0,00	0,00	37.361.519,26	32.326.471,15	3.207.380,77	565.058,24	36.098.910,16	1.262.609,10	10.273.396,60	212.188.283,10
2035	3.594.451,40	26.599.125,88	6.107.561,26	1.904.555,82	0,00	0,00	38.205.694,36	33.757.331,85	3.542.899,74	513.493,06	37.813.724,65	391.969,71	10.864.040,09	223.444.292,90
2036	3.243.819,74	27.992.596,73	5.861.603,75	1.986.713,42	0,00	0,00	39.084.733,64	35.072.823,84	3.893.931,76	463.402,82	39.430.158,42	(345.424,78)	11.440.347,80	234.539.215,92
2037	2.937.207,37	29.411.277,08	5.636.081,46	2.052.601,56	0,00	0,00	40.037.167,47	36.049.052,04	4.260.457,60	419.601,05	40.729.110,69	(691.943,22)	12.008.407,86	245.855.680,56
2038	2.619.408,97	30.855.531,79	5.396.558,92	2.118.395,76	0,00	0,00	40.989.895,44	37.011.296,71	4.640.664,57	374.201,28	42.026.162,56	(1.036.267,12)	12.587.810,84	257.407.224,28
2039	2.333.373,72	32.325.730,45	5.166.154,02	2.170.753,21	0,00	0,00	41.996.011,40	37.705.320,43	5.021.858,80	333.339,10	43.060.518,33	(1.064.506,93)	13.179.249,88	269.521.967,23
2040	1.962.668,81	33.822.247,54	4.902.504,72	2.245.295,00	0,00	0,00	42.932.716,07	38.833.829,01	5.413.639,46	280.381,26	44.527.849,73	(1.595.133,66)	13.799.524,72	281.726.358,29
2041	1.685.111,98	35.345.462,40	4.679.987,65	2.289.649,42	0,00	0,00	44.000.211,45	39.347.794,66	5.817.472,90	240.730,28	45.405.997,84	(1.405.786,39)	14.424.389,54	294.744.961,44
2042	1.441.238,59	36.895.759,33	4.461.276,93	2.320.086,90	0,00	0,00	45.118.361,75	39.576.856,54	6.228.944,41	205.891,23	46.011.692,18	(893.330,43)	15.090.942,03	308.942.573,04
2043	1.264.026,63	0,00	4.269.593,50	2.328.588,71	0,00	0,00	7.862.208,84	39.361.434,77	6.647.058,80	180.575,23	46.189.068,80	(38.326.859,96)	15.817.859,74	286.433.572,82
2044	1.087.254,54	0,00	4.074.873,58	2.333.201,51	0,00	0,00	7.495.329,63	39.076.509,73	7.057.547,28	155.322,08	46.289.379,09	(38.794.049,46)	14.665.398,93	262.304.922,29
2045	896.749,34	0,00	3.840.750,57	2.338.620,67	0,00	0,00	7.076.120,58	38.809.523,09	7.466.622,03	128.107,05	46.404.252,17	(39.328.131,59)	13.430.012,02	236.406.802,72
2046	748.862,22	0,00	3.639.515,36	2.328.917,40	0,00	0,00	6.717.294,98	38.241.968,58	7.873.919,98	106.980,32	46.222.868,88	(39.505.573,90)	12.104.028,30	209.005.257,12
2047	571.089,45	0,00	3.433.453,40	2.324.853,68	0,00	0,00	6.329.396,53	37.794.285,97	8.273.935,68	81.584,21	46.149.805,86	(39.820.409,33)	10.701.069,16	179.885.916,95
2048	437.047,39	0,00	3.237.343,80	2.305.366,05	0,00	0,00	5.979.757,24	37.047.696,20	8.663.910,10	62.435,34	45.774.041,64	(39.794.284,40)	9.210.158,95	149.301.791,50
2049	355.891,78	0,00	3.068.036,13	2.268.018,21	0,00	0,00	5.691.946,12	35.957.184,21	9.039.849,36	50.841,68	45.047.875,25	(39.355.929,13)	7.644.251,72	117.590.114,09
2050	252.307,42	0,00	2.886.954,37	2.234.134,45	0,00	0,00	5.373.396,24	34.956.619,31	9.394.080,42	36.043,92	44.386.743,65	(39.013.347,41)	6.020.613,84	84.597.380,52
2051	163.911,91	0,00	2.710.835,80	2.193.144,38	0,00	0,00	5.067.892,09	33.837.167,37	9.723.785,73	23.415,99	43.584.369,09	(38.516.477,00)	4.331.385,88	50.412.289,40
2052	115.047,61	0,00	2.564.976,97	2.138.270,88	0,00	0,00	4.818.295,46	32.466.918,34	10.025.159,64	16.435,37	42.508.513,35	(37.690.217,89)	2.581.109,22	15.303.180,73
2053	79.261,27	0,00	2.430.090,96	2.077.203,08	0,00	0,00	4.586.555,31	31.004.410,13	10.293.322,63	11.323,04	41.309.055,80	(36.722.500,49)	783.522,85	0,00
2054	39.982,93	0,00	2.294.800,05	2.014.721,22	0,00	0,00	4.349.504,20	29.550.539,42	10.522.899,23	5.711,85	40.079.150,50	(35.729.646,30)	0,00	0,00

Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo							Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Ganhos de Mercado (rentabilidade)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente - Custo Normal	Contribuições do Ente - Custo Suplementar	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Imposto de Renda	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2055	25.353,86	0,00	2.173.406,93	1.943.041,47	0,00	0,00	4.141.802,26	27.951.877,44	10.711.585,75	3.621,98	38.667.085,17	(34.525.282,91)	0,00	0,00
2056	17.724,36	0,00	2.056.524,90	1.867.370,68	0,00	0,00	3.941.619,94	26.315.818,06	10.856.060,92	2.532,05	37.174.411,03	(33.232.791,09)	0,00	0,00
2057	17.622,84	0,00	1.944.644,25	1.787.801,35	0,00	0,00	3.750.068,44	24.646.177,14	10.954.297,47	2.517,55	35.602.992,16	(31.852.923,72)	0,00	0,00
2058	11.662,16	0,00	1.827.133,73	1.708.313,28	0,00	0,00	3.547.109,17	23.025.315,47	11.003.498,26	1.666,02	34.030.479,75	(30.483.370,58)	0,00	0,00
2059	5.827,70	0,00	1.709.784,58	1.627.410,41	0,00	0,00	3.343.022,69	21.424.897,78	11.002.103,97	832,53	32.427.834,28	(29.084.811,59)	0,00	0,00
2060	5.783,60	0,00	1.598.024,19	1.543.710,16	0,00	0,00	3.147.517,95	19.818.809,24	10.948.673,63	826,23	30.768.309,10	(27.620.791,15)	0,00	0,00
2061	2.889,78	0,00	1.484.549,31	1.459.925,19	0,00	0,00	2.947.364,28	18.262.887,23	10.841.732,71	412,83	29.105.032,77	(26.157.668,49)	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	1.372.433,19	1.375.567,44	0,00	0,00	2.748.000,63	16.747.662,76	10.681.107,43	0,00	27.428.770,19	(24.680.769,56)	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	1.264.796,09	1.290.185,60	0,00	0,00	2.554.981,69	15.264.032,87	10.467.018,60	0,00	25.731.051,47	(23.176.069,78)	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	1.159.726,01	1.204.993,43	0,00	0,00	2.364.719,44	13.835.954,99	10.199.940,19	0,00	24.035.895,18	(21.671.175,74)	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	1.057.822,58	1.120.408,33	0,00	0,00	2.178.230,91	12.470.191,62	9.881.586,59	0,00	22.351.778,21	(20.173.547,30)	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	959.625,71	1.036.859,70	0,00	0,00	1.996.485,41	11.172.386,16	9.515.002,69	0,00	20.687.388,85	(18.690.903,44)	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	865.619,89	954.796,85	0,00	0,00	1.820.416,74	9.947.325,05	9.104.465,94	0,00	19.051.790,99	(17.231.374,25)	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	776.228,88	874.670,71	0,00	0,00	1.650.899,59	8.798.622,84	8.655.477,15	0,00	17.454.099,99	(15.803.200,40)	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	691.834,28	796.927,49	0,00	0,00	1.488.761,77	7.729.005,41	8.174.340,02	0,00	15.903.345,43	(14.414.583,66)	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	612.725,78	721.970,66	0,00	0,00	1.334.696,44	6.740.224,81	7.667.476,79	0,00	14.407.701,60	(13.073.005,16)	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	539.124,56	650.168,97	0,00	0,00	1.189.293,53	5.833.240,79	7.141.407,82	0,00	12.974.648,61	(11.785.355,08)	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	471.148,35	581.829,07	0,00	0,00	1.052.977,42	5.008.157,90	6.602.252,13	0,00	11.610.410,03	(10.557.432,61)	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	408.838,17	517.204,99	0,00	0,00	926.043,16	4.264.468,35	6.055.663,25	0,00	10.320.131,60	(9.394.088,44)	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	352.130,11	456.501,51	0,00	0,00	808.631,62	3.600.389,45	5.507.567,11	0,00	9.107.956,56	(8.299.324,94)	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	300.876,33	399.872,53	0,00	0,00	700.748,86	3.012.809,93	4.964.200,72	0,00	7.977.010,65	(7.276.261,79)	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	254.882,97	347.430,10	0,00	0,00	602.313,07	2.497.812,95	4.431.772,69	0,00	6.929.585,64	(6.327.272,57)	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	213.957,37	299.278,31	0,00	0,00	513.235,68	2.050.821,14	3.916.981,21	0,00	5.967.802,35	(5.454.566,67)	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	177.891,10	255.488,85	0,00	0,00	433.379,95	1.666.806,69	3.426.312,57	0,00	5.093.119,26	(4.659.739,31)	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	146.432,89	216.054,70	0,00	0,00	362.487,59	1.340.376,60	2.965.044,38	0,00	4.305.420,98	(3.942.933,39)	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	119.274,05	180.872,23	0,00	0,00	300.146,28	1.065.893,43	2.536.764,56	0,00	3.602.657,99	(3.302.511,71)	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	96.074,34	149.792,57	0,00	0,00	245.866,91	837.625,88	2.144.246,65	0,00	2.981.872,53	(2.736.005,62)	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	76.479,52	122.632,74	0,00	0,00	199.112,26	650.007,27	1.789.413,29	0,00	2.439.420,56	(2.240.308,30)	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	60.122,88	99.169,59	0,00	0,00	159.292,47	497.708,88	1.473.145,06	0,00	1.970.853,94	(1.811.561,47)	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	46.630,85	79.141,46	0,00	0,00	125.772,31	375.720,60	1.195.238,18	0,00	1.570.958,78	(1.445.186,47)	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	35.642,87	62.262,22	0,00	0,00	97.905,09	279.461,43	954.573,65	0,00	1.234.035,08	(1.136.129,99)	0,00	0,00

Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo							Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Ganhos de Mercado (rentabilidade)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente - Custo Normal	Contribuições do Ente - Custo Suplementar	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Imposto de Renda	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2086	0,00	0,00	26.820,15	48.231,33	0,00	0,00	75.051,48	204.832,45	749.254,82	0,00	954.087,27	(879.035,79)	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	19.847,73	36.748,20	0,00	0,00	56.595,93	148.118,82	576.993,68	0,00	725.112,50	(668.516,57)	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	14.430,20	27.508,24	0,00	0,00	41.938,44	105.924,28	435.100,68	0,00	541.024,96	(499.086,52)	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	10.289,96	20.198,54	0,00	0,00	30.488,50	75.191,71	320.375,16	0,00	395.566,87	(365.078,37)	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	7.177,75	14.523,24	0,00	0,00	21.700,99	53.227,05	229.587,49	0,00	282.814,54	(261.113,55)	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	4.881,29	10.222,62	0,00	0,00	15.103,91	37.743,11	159.818,90	0,00	197.562,01	(182.458,10)	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	3.226,27	7.058,23	0,00	0,00	10.284,50	26.933,39	108.092,26	0,00	135.025,65	(124.741,15)	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	2.075,12	4.810,47	0,00	0,00	6.885,59	19.468,80	71.327,73	0,00	90.796,53	(83.910,94)	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	1.310,17	3.275,08	0,00	0,00	4.585,25	14.327,13	46.447,99	0,00	60.775,12	(56.189,87)	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	823,70	2.257,67	0,00	0,00	3.081,37	10.746,35	30.317,45	0,00	41.063,80	(37.982,43)	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	525,70	1.593,20	0,00	0,00	2.118,90	8.188,25	20.175,29	0,00	28.363,54	(26.244,64)	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	347,35	1.157,61	0,00	0,00	1.504,96	6.297,43	13.896,51	0,00	20.193,94	(18.688,98)	0,00	0,00

Tabela 38 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano sugerido

Ano	Receitas do Fundo							Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Ganhos de Mercado (rentabilidade)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente - Custo Normal	Contribuições do Ente - Custo Suplementar	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Imposto de Renda	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2024	6.859.362,39	6.210.502,07	8.226.489,70	980.979,04	0,00	0,00	22.277.333,20	17.961.891,64	702.416,41	979.908,91	19.644.216,96	2.633.116,24	3.563.337,23	75.792.883,81
2025	6.586.642,28	9.074.371,59	8.041.716,66	1.068.968,63	0,00	0,00	24.771.699,16	19.548.379,14	884.992,84	940.948,90	21.374.320,88	3.397.378,28	3.880.595,65	83.070.857,74
2026	6.362.773,22	13.958.850,73	7.915.196,62	1.139.278,08	0,00	0,00	29.376.098,65	20.766.143,17	1.083.600,01	908.967,60	22.758.710,78	6.617.387,87	4.253.227,92	93.941.473,53
2027	6.200.613,35	18.847.686,55	7.809.924,63	1.191.149,50	0,00	0,00	34.049.374,03	21.600.271,95	1.298.069,75	885.801,91	23.784.143,61	10.265.230,42	4.809.803,44	109.016.507,39
2028	5.946.907,47	19.644.062,94	7.644.668,85	1.267.966,45	0,00	0,00	34.503.605,71	22.921.491,23	1.525.422,83	849.558,21	25.296.472,27	9.207.133,44	5.581.645,18	123.805.286,01
2029	5.736.887,45	19.840.503,57	7.515.490,54	1.328.601,55	0,00	0,00	34.421.483,11	23.903.130,14	1.769.853,71	819.555,35	26.492.539,20	7.928.943,91	6.338.830,64	138.073.060,56
2030	5.539.408,18	20.038.908,61	7.386.646,41	1.383.831,13	0,00	0,00	34.348.794,33	24.761.836,87	2.030.310,79	791.344,03	27.583.491,69	6.765.302,64	7.069.340,70	151.907.703,90
2031	5.254.926,83	20.239.297,70	7.209.204,90	1.463.713,90	0,00	0,00	34.167.143,33	26.100.859,91	2.304.791,06	750.703,83	29.156.354,80	5.010.788,53	7.777.674,44	164.696.166,87
2032	4.669.187,40	20.441.690,67	6.827.156,13	1.632.272,00	0,00	0,00	33.570.306,20	29.210.694,90	2.583.316,70	667.026,77	32.461.038,37	1.109.267,83	8.432.443,74	174.237.878,44
2033	4.326.143,96	20.646.107,58	6.601.583,88	1.723.228,08	0,00	0,00	33.297.063,50	30.744.256,10	2.887.512,76	618.020,57	34.249.789,43	(952.725,93)	8.920.979,38	182.206.131,89
2034	3.955.407,70	20.852.568,65	6.358.282,86	1.817.324,29	0,00	0,00	32.983.583,50	32.326.471,15	3.207.380,77	565.058,24	36.098.910,16	(3.115.326,66)	9.328.953,95	188.419.759,18
2035	3.594.451,40	21.061.094,34	6.107.561,26	1.904.555,82	0,00	0,00	32.667.662,82	33.757.331,85	3.542.899,74	513.493,06	37.813.724,65	(5.146.061,83)	9.647.091,67	192.920.789,02
2036	3.243.819,74	21.271.705,28	5.861.603,75	1.986.713,42	0,00	0,00	32.363.842,19	35.072.823,84	3.893.931,76	463.402,82	39.430.158,42	(7.066.316,23)	9.877.544,40	195.732.017,19
2037	2.937.207,37	21.484.422,34	5.636.081,46	2.052.601,56	0,00	0,00	32.110.312,73	36.049.052,04	4.260.457,60	419.601,05	40.729.110,69	(8.618.797,96)	10.021.479,28	197.134.698,51
2038	2.619.408,97	21.699.266,56	5.396.558,92	2.118.395,76	0,00	0,00	31.833.630,21	37.011.296,71	4.640.664,57	374.201,28	42.026.162,56	(10.192.532,35)	10.093.296,56	197.035.462,72
2039	2.333.373,72	21.916.259,23	5.166.154,02	2.170.753,21	0,00	0,00	31.586.540,18	37.705.320,43	5.021.858,80	333.339,10	43.060.518,33	(11.473.978,15)	10.088.215,69	195.649.700,26
2040	1.962.668,81	22.135.421,82	4.902.504,72	2.245.295,00	0,00	0,00	31.245.890,35	38.833.829,01	5.413.639,46	280.381,26	44.527.849,73	(13.281.959,38)	10.017.264,65	192.385.005,53
2041	1.685.111,98	22.356.776,04	4.679.987,65	2.289.649,42	0,00	0,00	31.011.525,09	39.347.794,66	5.817.472,90	240.730,28	45.405.997,84	(14.394.472,75)	9.850.112,28	187.840.645,06
2042	1.441.238,59	22.580.343,80	4.461.276,93	2.320.086,90	0,00	0,00	30.802.946,22	39.576.856,54	6.228.944,41	205.891,23	46.011.692,18	(15.208.745,96)	9.617.441,03	182.249.340,13
2043	1.264.026,63	22.806.147,24	4.269.593,50	2.328.588,71	0,00	0,00	30.668.356,08	39.361.434,77	6.647.058,80	180.575,23	46.189.068,80	(15.520.712,72)	9.331.166,21	176.059.793,62
2044	1.087.254,54	23.034.208,71	4.074.873,58	2.333.201,51	0,00	0,00	30.529.538,34	39.076.509,73	7.057.547,28	155.322,08	46.289.379,09	(15.759.840,75)	9.014.261,43	169.314.214,30
2045	896.749,34	23.264.550,80	3.840.750,57	2.338.620,67	0,00	0,00	30.340.671,38	38.809.523,09	7.466.622,03	128.107,05	46.404.252,17	(16.063.580,79)	8.668.887,77	161.919.521,28
2046	748.862,22	23.497.196,30	3.639.515,36	2.328.917,40	0,00	0,00	30.214.491,28	38.241.968,58	7.873.919,98	106.980,32	46.222.868,88	(16.008.377,60)	8.290.279,49	154.201.423,17
2047	571.089,45	23.732.168,27	3.433.453,40	2.324.853,68	0,00	0,00	30.061.564,80	37.794.285,97	8.273.935,68	81.584,21	46.149.805,86	(16.088.241,06)	7.895.112,87	146.008.294,98
2048	437.047,39	23.969.489,95	3.237.343,80	2.305.366,05	0,00	0,00	29.949.247,19	37.047.696,20	8.663.910,10	62.435,34	45.774.041,64	(15.824.794,45)	7.475.624,70	137.659.125,23
2049	355.891,78	24.209.184,85	3.068.036,13	2.268.018,21	0,00	0,00	29.901.130,97	35.957.184,21	9.039.849,36	50.841,68	45.047.875,25	(15.146.744,28)	7.048.147,21	129.560.528,16
2050	252.307,42	24.451.276,70	2.886.954,37	2.234.134,45	0,00	0,00	29.824.672,94	34.956.619,31	9.394.080,42	36.043,92	44.386.743,65	(14.562.070,71)	6.633.499,04	121.631.956,49
2051	163.911,91	24.695.789,46	2.710.835,80	2.193.144,38	0,00	0,00	29.763.681,55	33.837.167,37	9.723.785,73	23.415,99	43.584.369,09	(13.820.687,54)	6.227.556,17	114.038.825,12
2052	115.047,61	24.942.747,36	2.564.976,97	2.138.270,88	0,00	0,00	29.761.042,82	32.466.918,34	10.025.159,64	16.435,37	42.508.513,35	(12.747.470,53)	5.838.787,85	107.130.142,44
2053	79.261,27	25.192.174,83	2.430.090,96	2.077.203,08	0,00	0,00	29.778.730,14	31.004.410,13	10.293.322,63	11.323,04	41.309.055,80	(11.530.325,66)	5.485.063,29	101.084.880,07
2054	39.982,93	25.444.096,58	2.294.800,05	2.014.721,22	0,00	0,00	29.793.600,78	29.550.539,42	10.522.899,23	5.711,85	40.079.150,50	(10.285.549,72)	5.175.545,86	95.974.876,21

Tabela 38 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano sugerido

Ano	Receitas do Fundo							Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Ganhos de Mercado (rentabilidade)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente - Custo Normal	Contribuições do Ente - Custo Suplementar	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Imposto de Renda	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2055	25.353,86	25.698.537,55	2.173.406,93	1.943.041,47	0,00	0,00	29.840.339,81	27.951.877,44	10.711.585,75	3.621,98	38.667.085,17	(8.826.745,36)	4.913.913,66	92.062.044,51
2056	17.724,36	25.955.522,92	2.056.524,90	1.867.370,68	0,00	0,00	29.897.142,86	26.315.818,06	10.856.060,92	2.532,05	37.174.411,03	(7.277.268,17)	4.713.576,68	89.498.353,02
2057	17.622,84	26.215.078,15	1.944.644,25	1.787.801,35	0,00	0,00	29.965.146,59	24.646.177,14	10.954.297,47	2.517,55	35.602.992,16	(5.637.845,57)	4.582.315,67	88.442.823,12
2058	11.662,16	26.477.228,93	1.827.133,73	1.708.313,28	0,00	0,00	30.024.338,10	23.025.315,47	11.003.498,26	1.666,02	34.030.479,75	(4.006.141,65)	4.528.272,54	88.964.954,01
2059	5.827,70	26.742.001,22	1.709.784,58	1.627.410,41	0,00	0,00	30.085.023,91	21.424.897,78	11.002.103,97	832,53	32.427.834,28	(2.342.810,37)	4.555.005,65	91.177.149,29
2060	5.783,60	27.009.421,23	1.598.024,19	1.543.710,16	0,00	0,00	30.156.939,18	19.818.809,24	10.948.673,63	826,23	30.768.309,10	(611.369,92)	4.668.270,04	95.234.049,41
2061	2.889,78	27.279.515,45	1.484.549,31	1.459.925,19	0,00	0,00	30.226.879,73	18.262.887,23	10.841.732,71	412,83	29.105.032,77	1.121.846,96	4.875.983,33	101.231.879,70
2062	0,00	27.552.310,60	1.372.433,19	1.375.567,44	0,00	0,00	30.300.311,23	16.747.662,76	10.681.107,43	0,00	27.428.770,19	2.871.541,04	5.183.072,24	109.286.492,98
2063	0,00	27.827.833,71	1.264.796,09	1.290.185,60	0,00	0,00	30.382.815,40	15.264.032,87	10.467.018,60	0,00	25.731.051,47	4.651.763,93	5.595.468,44	119.533.725,35
2064	0,00	28.106.112,04	1.159.726,01	1.204.993,43	0,00	0,00	30.470.831,48	13.835.954,99	10.199.940,19	0,00	24.035.895,18	6.434.936,30	6.120.126,74	132.088.788,39
2065	0,00	0,00	1.057.822,58	1.120.408,33	0,00	0,00	2.178.230,91	12.470.191,62	9.881.586,59	0,00	22.351.778,21	(20.173.547,30)	6.762.945,97	118.678.187,06
2066	0,00	0,00	959.625,71	1.036.859,70	0,00	0,00	1.996.485,41	11.172.386,16	9.515.002,69	0,00	20.687.388,85	(18.690.903,44)	6.076.323,18	106.063.606,80
2067	0,00	0,00	865.619,89	954.796,85	0,00	0,00	1.820.416,74	9.947.325,05	9.104.465,94	0,00	19.051.790,99	(17.231.374,25)	5.430.456,67	94.262.689,22
2068	0,00	0,00	776.228,88	874.670,71	0,00	0,00	1.650.899,59	8.798.622,84	8.655.477,15	0,00	17.454.099,99	(15.803.200,40)	4.826.249,69	83.285.738,51
2069	0,00	0,00	691.834,28	796.927,49	0,00	0,00	1.488.761,77	7.729.005,41	8.174.340,02	0,00	15.903.345,43	(14.414.583,66)	4.264.229,81	73.135.384,66
2070	0,00	0,00	612.725,78	721.970,66	0,00	0,00	1.334.696,44	6.740.224,81	7.667.476,79	0,00	14.407.701,60	(13.073.005,16)	3.744.531,69	63.806.911,19
2071	0,00	0,00	539.124,56	650.168,97	0,00	0,00	1.189.293,53	5.833.240,79	7.141.407,82	0,00	12.974.648,61	(11.785.355,08)	3.266.913,85	55.288.469,96
2072	0,00	0,00	471.148,35	581.829,07	0,00	0,00	1.052.977,42	5.008.157,90	6.602.252,13	0,00	11.610.410,03	(10.557.432,61)	2.830.769,66	47.561.807,01
2073	0,00	0,00	408.838,17	517.204,99	0,00	0,00	926.043,16	4.264.468,35	6.055.663,25	0,00	10.320.131,60	(9.394.088,44)	2.435.164,52	40.602.883,09
2074	0,00	0,00	352.130,11	456.501,51	0,00	0,00	808.631,62	3.600.389,45	5.507.567,11	0,00	9.107.956,56	(8.299.324,94)	2.078.867,61	34.382.425,76
2075	0,00	0,00	300.876,33	399.872,53	0,00	0,00	700.748,86	3.012.809,93	4.964.200,72	0,00	7.977.010,65	(7.276.261,79)	1.760.380,20	28.866.544,17
2076	0,00	0,00	254.882,97	347.430,10	0,00	0,00	602.313,07	2.497.812,95	4.431.772,69	0,00	6.929.585,64	(6.327.272,57)	1.477.967,06	24.017.238,66
2077	0,00	0,00	213.957,37	299.278,31	0,00	0,00	513.235,68	2.050.821,14	3.916.981,21	0,00	5.967.802,35	(5.454.566,67)	1.229.682,62	19.792.354,61
2078	0,00	0,00	177.891,10	255.488,85	0,00	0,00	433.379,95	1.666.806,69	3.426.312,57	0,00	5.093.119,26	(4.659.739,31)	1.013.368,56	16.145.983,86
2079	0,00	0,00	146.432,89	216.054,70	0,00	0,00	362.487,59	1.340.376,60	2.965.044,38	0,00	4.305.420,98	(3.942.933,39)	826.674,37	13.029.724,84
2080	0,00	0,00	119.274,05	180.872,23	0,00	0,00	300.146,28	1.065.893,43	2.536.764,56	0,00	3.602.657,99	(3.302.511,71)	667.121,91	10.394.335,04
2081	0,00	0,00	96.074,34	149.792,57	0,00	0,00	245.866,91	837.625,88	2.144.246,65	0,00	2.981.872,53	(2.736.005,62)	532.189,95	8.190.519,37
2082	0,00	0,00	76.479,52	122.632,74	0,00	0,00	199.112,26	650.007,27	1.789.413,29	0,00	2.439.420,56	(2.240.308,30)	419.354,59	6.369.565,66
2083	0,00	0,00	60.122,88	99.169,59	0,00	0,00	159.292,47	497.708,88	1.473.145,06	0,00	1.970.853,94	(1.811.561,47)	326.121,76	4.884.125,95
2084	0,00	0,00	46.630,85	79.141,46	0,00	0,00	125.772,31	375.720,60	1.195.238,18	0,00	1.570.958,78	(1.445.186,47)	250.067,25	3.689.006,73
2085	0,00	0,00	35.642,87	62.262,22	0,00	0,00	97.905,09	279.461,43	954.573,65	0,00	1.234.035,08	(1.136.129,99)	188.877,14	2.741.753,88

Tabela 38 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano sugerido

Ano	Receitas do Fundo							Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Ganhos de Mercado (rentabilidade)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente - Custo Normal	Contribuições do Ente - Custo Suplementar	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Imposto de Renda	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2086	0,00	0,00	26.820,15	48.231,33	0,00	0,00	75.051,48	204.832,45	749.254,82	0,00	954.087,27	(879.035,79)	140.377,80	2.003.095,89
2087	0,00	0,00	19.847,73	36.748,20	0,00	0,00	56.595,93	148.118,82	576.993,68	0,00	725.112,50	(668.516,57)	102.558,51	1.437.137,83
2088	0,00	0,00	14.430,20	27.508,24	0,00	0,00	41.938,44	105.924,28	435.100,68	0,00	541.024,96	(499.086,52)	73.581,46	1.011.632,77
2089	0,00	0,00	10.289,96	20.198,54	0,00	0,00	30.488,50	75.191,71	320.375,16	0,00	395.566,87	(365.078,37)	51.795,60	698.350,00
2090	0,00	0,00	7.177,75	14.523,24	0,00	0,00	21.700,99	53.227,05	229.587,49	0,00	282.814,54	(261.113,55)	35.755,52	472.991,97
2091	0,00	0,00	4.881,29	10.222,62	0,00	0,00	15.103,91	37.743,11	159.818,90	0,00	197.562,01	(182.458,10)	24.217,19	314.751,06
2092	0,00	0,00	3.226,27	7.058,23	0,00	0,00	10.284,50	26.933,39	108.092,26	0,00	135.025,65	(124.741,15)	16.115,25	206.125,16
2093	0,00	0,00	2.075,12	4.810,47	0,00	0,00	6.885,59	19.468,80	71.327,73	0,00	90.796,53	(83.910,94)	10.553,61	132.767,83
2094	0,00	0,00	1.310,17	3.275,08	0,00	0,00	4.585,25	14.327,13	46.447,99	0,00	60.775,12	(56.189,87)	6.797,71	83.375,67
2095	0,00	0,00	823,70	2.257,67	0,00	0,00	3.081,37	10.746,35	30.317,45	0,00	41.063,80	(37.982,43)	4.268,83	49.662,07
2096	0,00	0,00	525,70	1.593,20	0,00	0,00	2.118,90	8.188,25	20.175,29	0,00	28.363,54	(26.244,64)	2.542,70	25.960,13
2097	0,00	0,00	347,35	1.157,61	0,00	0,00	1.504,96	6.297,43	13.896,51	0,00	20.193,94	(18.688,98)	1.329,16	8.600,31

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,12% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO B - Valores a serem lançados no balancete contábil

Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP²¹ dispõe que:

No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão diferente do PUC, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

Sobre o método Crédito Unitário Projetado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial²² cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

²¹ Válido a partir de 2022.

²² Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria

Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Apenas para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

Sobre o método Agregado/Ortodoxo

Trata-se de um método prospectivo de financiamento atuarial, adequado também em planos em que não há segurança na averbação individual de tempo de contribuição. Difere dos demais métodos por não calcular as provisões individualmente. Pelo método Agregado tradicional, não há apuração de desequilíbrios técnicos-atuariais, visto que as alíquotas a serem aplicadas imediatamente após a avaliação atuarial são apuradas considerando a parcela do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) ainda não cobertas pelo patrimônio garantidor. Tem-se, com isso, a apuração de uma alíquota de equilíbrio para a massa de segurados, observado o Valor Presente Atuarial dos Salários futuros (VASF).

Tem-se, então, que as provisões matemáticas seriam apuradas pela diferença entre o VABF e o VACF, este último partindo do plano de custeio vigente.

Assim, o Custo Normal de cada benefício foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios ponderados pelos respectivos VABF, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para fins de resultado de gestão, foi adotado o método Agregado/Ortodoxo.

Sobre a 1ª revisão da IPC-14

Foi publicado pela STN a 1ª revisão da IPC-14, no tocante aos procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS e nesse contexto foram alteradas algumas contas do PCASP.

A partir de agora, quando identificado desequilíbrio atuarial, ou superavit, o parecer atuarial indicará os ajustes necessários para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Nesse caso o RPPS se utilizará das contas:

- 2.3.6.2.1.01.00, quando os ajustes a serem realizados forem relativos às Reservas Atuariais- Fundo em Capitalização; e
- 2.3.6.2.1.04.xx e 2.3.6.2.1.05.xx quando os ajustes a serem realizados forem relativos aos Fundos para Oscilação de Riscos.

Os referidos valores não atendem ao conceito de passivo e possuem natureza de reservas, uma vez que se referem a resultados acumulados de períodos anteriores.

Identificado o resultado atuarial superavitário deverá haver a destinação para as Reservas Atuariais: Contingências ou para Ajustes do Fundo;

Ainda, algumas contas foram excluídas pelo PCASP 2023, conforme a seguir:

2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO

Sobre os registros contábeis

Embora não devesse ocorrer, há avaliações atuariais em que as contribuições previdenciárias e ou aportes previstos em lei têm ultrapassado a necessidade do Plano de Benefícios.

Antes da revisão da IPC-14, essa diferença era ajustada na conta 2.2.7.2.1.07.00 (Provisões Atuariais para Ajustes do Plano), equilibrando contabilmente.

Após a revisão, os valores registrados nessas contas não se enquadram como passivos tradicionais, mas sim como reservas, uma vez que representam resultados acumulados de períodos anteriores que são necessários para garantir a sustentabilidade do regime de previdência a longo prazo. Essas reservas podem incluir Reserva para Oscilação de Riscos, Reserva de Ajuste Resultado Atuarial Superavitário, e Reserva Fundo Garantidor de Benefício de Risco. Com isso, essas contas foram incluídas no PCASP 2023 para permitir a adequada classificação e controle desses ajustes.

O Município de Ipu/CE, através do Decreto nº 085/2015 implementou um plano de amortização do déficit atuarial por alíquotas suplementares. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 266.752.524,35 e foi alocado na conta contábil 1.2.1.1.2.08.02.

Como o Déficit Atuarial apurado, pelo método PUC, é de R\$ 223.103.746,95, o Plano encontra-se com um Superávit Técnico Atuarial de R\$ 43.648.777,40, sendo esse alocado na conta 2.3.6.2.1.01.01, para o respectivo ajuste do fundo em capitalização.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO ENTE FEDERATIVO: IPU/CE
EXERCÍCIO 2025, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2024
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2024

ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	69.596.430,34
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	266.752.524,35
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
TOTAL DO ATIVO		336.348.954,69

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	292.700.177,29
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	292.700.177,29
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	21.844.149,65
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	24.335.613,25
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	492.376,17
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	198.168,75
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	1.800.918,68
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	270.856.027,64
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	565.362.514,70
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	105.696.814,02
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	160.541.547,30
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	28.268.125,74
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00

CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	43.648.777,40
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	43.648.777,40
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	43.648.777,40
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	43.648.777,40
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

ANEXO C - Projeção para Relatório de Metas Fiscais

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	69.623.359,36
2025	32.465.205,97	19.644.216,96	12.820.989,01	82.444.348,37
2026	33.891.074,13	21.374.320,88	12.516.753,25	94.961.101,62
2027	35.412.284,56	22.758.710,78	12.653.573,78	107.614.675,40
2028	37.026.830,65	23.784.143,61	13.242.687,04	120.857.362,44
2029	38.567.086,51	25.296.472,27	13.270.614,24	134.127.976,68
2030	40.194.809,56	26.492.539,20	13.702.270,36	147.830.247,04
2031	41.874.887,32	27.583.491,69	14.291.395,63	162.121.642,67
2032	43.497.299,55	29.156.354,80	14.340.944,75	176.462.587,42
2033	44.728.513,59	32.461.038,37	12.267.475,22	188.730.062,64
2034	46.198.933,21	34.249.789,43	11.949.143,78	200.679.206,42
2035	47.634.915,86	36.098.910,16	11.536.005,70	212.215.212,12
2036	49.069.734,45	37.813.724,65	11.256.009,80	223.471.221,92
2037	50.525.081,44	39.430.158,42	11.094.923,02	234.566.144,94
2038	52.045.575,33	40.729.110,69	11.316.464,64	245.882.609,58
2039	53.577.706,28	42.026.162,56	11.551.543,72	257.434.153,30
2040	55.175.261,28	43.060.518,33	12.114.742,95	269.548.896,25
2041	56.732.240,79	44.527.849,73	12.204.391,06	281.753.287,31
2042	58.424.600,99	45.405.997,84	13.018.603,15	294.771.890,46
2043	60.209.303,78	46.011.692,18	14.197.611,60	308.969.502,06
2044	23.680.068,58	46.189.068,80	(22.509.000,22)	286.460.501,84
2045	22.160.728,56	46.289.379,09	(24.128.650,53)	262.331.851,31
2046	20.506.132,60	46.404.252,17	(25.898.119,57)	236.433.731,74
2047	18.821.323,28	46.222.868,88	(27.401.545,60)	209.032.186,14
2048	17.030.465,69	46.149.805,86	(29.119.340,17)	179.912.845,97
2049	15.189.916,19	45.774.041,64	(30.584.125,45)	149.328.720,52
2050	13.336.197,84	45.047.875,25	(31.711.677,41)	117.617.043,11
2051	11.394.010,08	44.386.743,65	(32.992.733,57)	84.624.309,54
2052	9.399.277,97	43.584.369,09	(34.185.091,12)	50.439.218,42
2053	7.399.404,68	42.508.513,35	(35.109.108,67)	15.330.109,75
2054	5.370.078,16	41.309.055,80	(35.938.977,64)	(20.608.867,89)
2055	4.349.504,20	40.079.150,50	(35.729.646,30)	(56.338.514,19)
2056	4.141.802,26	38.667.085,17	(34.525.282,91)	(90.863.797,10)
2057	3.941.619,94	37.174.411,03	(33.232.791,09)	(124.096.588,19)
2058	3.750.068,44	35.602.992,16	(31.852.923,72)	(155.949.511,91)
2059	3.547.109,17	34.030.479,75	(30.483.370,58)	(186.432.882,49)
2060	3.343.022,69	32.427.834,28	(29.084.811,59)	(215.517.694,08)
2061	3.147.517,95	30.768.309,10	(27.620.791,15)	(243.138.485,23)
2062	2.947.364,28	29.105.032,77	(26.157.668,49)	(269.296.153,72)
2063	2.748.000,63	27.428.770,19	(24.680.769,56)	(293.976.923,28)
2064	2.554.981,69	25.731.051,47	(23.176.069,78)	(317.152.993,06)
2065	2.364.719,44	24.035.895,18	(21.671.175,74)	(338.824.168,80)
2066	2.178.230,91	22.351.778,21	(20.173.547,30)	(358.997.716,10)
2067	1.996.485,41	20.687.388,85	(18.690.903,44)	(377.688.619,54)
2068	1.820.416,74	19.051.790,99	(17.231.374,25)	(394.919.993,79)
2069	1.650.899,59	17.454.099,99	(15.803.200,40)	(410.723.194,19)
2070	1.488.761,77	15.903.345,43	(14.414.583,66)	(425.137.777,85)
2071	1.334.696,44	14.407.701,60	(13.073.005,16)	(438.210.783,01)
2072	1.189.293,53	12.974.648,61	(11.785.355,08)	(449.996.138,09)
2073	1.052.977,42	11.610.410,03	(10.557.432,61)	(460.553.570,70)
2074	926.043,16	10.320.131,60	(9.394.088,44)	(469.947.659,14)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2075	808.631,62	9.107.956,56	(8.299.324,94)	(478.246.984,08)
2076	700.748,86	7.977.010,65	(7.276.261,79)	(485.523.245,87)
2077	602.313,07	6.929.585,64	(6.327.272,57)	(491.850.518,44)
2078	513.235,68	5.967.802,35	(5.454.566,67)	(497.305.085,11)
2079	433.379,95	5.093.119,26	(4.659.739,31)	(501.964.824,42)
2080	362.487,59	4.305.420,98	(3.942.933,39)	(505.907.757,81)
2081	300.146,28	3.602.657,99	(3.302.511,71)	(509.210.269,52)
2082	245.866,91	2.981.872,53	(2.736.005,62)	(511.946.275,14)
2083	199.112,26	2.439.420,56	(2.240.308,30)	(514.186.583,44)
2084	159.292,47	1.970.853,94	(1.811.561,47)	(515.998.144,91)
2085	125.772,31	1.570.958,78	(1.445.186,47)	(517.443.331,38)
2086	97.905,09	1.234.035,08	(1.136.129,99)	(518.579.461,37)
2087	75.051,48	954.087,27	(879.035,79)	(519.458.497,16)
2088	56.595,93	725.112,50	(668.516,57)	(520.127.013,73)
2089	41.938,44	541.024,96	(499.086,52)	(520.626.100,25)
2090	30.488,50	395.566,87	(365.078,37)	(520.991.178,62)
2091	21.700,99	282.814,54	(261.113,55)	(521.252.292,17)
2092	15.103,91	197.562,01	(182.458,10)	(521.434.750,27)
2093	10.284,50	135.025,65	(124.741,15)	(521.559.491,42)
2094	6.885,59	90.796,53	(83.910,94)	(521.643.402,36)
2095	4.585,25	60.775,12	(56.189,87)	(521.699.592,23)
2096	3.081,37	41.063,80	(37.982,43)	(521.737.574,66)
2097	2.118,90	28.363,54	(26.244,64)	(521.763.819,30)
2098	1.504,96	20.193,94	(18.688,98)	(521.782.508,28)
2099	1.104,58	14.828,92	(13.724,34)	(521.796.232,62)

1. Projeção atuarial elaborada em 26/06/2025 com dados de dezembro de 2024

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 1.781

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 5.255.565,77

Idade média dos servidores ativos: 50,1 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 61,3 anos

Quantidade de aposentadorias: 61

Provento mensal dos aposentados: R\$ 108.219,55

Idade média dos aposentados: 64,8 anos

Quantidade de pensionistas: 29

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 48.322,62

Idade média dos pensionistas: 58,0 anos

Taxa de Juros Real: 5,12% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023 Masculino/IBGE - 2023 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 2,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

ANEXO D - Tábuas utilizadas

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Incapacidade permanente
	IBGE - 2023 Masculino	IBGE - 2023 Masculino	IBGE - 2023 Masculino	ALVARO VINDAS
0	0,0134719	0,0134719	0,0134719	0,0000000
1	0,0007957	0,0007957	0,0007957	0,0000000
2	0,0006362	0,0006362	0,0006362	0,0000000
3	0,0005105	0,0005105	0,0005105	0,0000000
4	0,0004130	0,0004130	0,0004130	0,0000000
5	0,0003388	0,0003388	0,0003388	0,0000000
6	0,0002839	0,0002839	0,0002839	0,0000000
7	0,0002453	0,0002453	0,0002453	0,0000000
8	0,0002210	0,0002210	0,0002210	0,0000000
9	0,0002103	0,0002103	0,0002103	0,0000000
10	0,0002142	0,0002142	0,0002142	0,0000000
11	0,0002360	0,0002360	0,0002360	0,0000000
12	0,0002825	0,0002825	0,0002825	0,0000000
13	0,0003658	0,0003658	0,0003658	0,0000000
14	0,0005025	0,0005025	0,0005025	0,0000000
15	0,0007131	0,0007131	0,0007131	0,0005750
16	0,0010055	0,0010055	0,0010055	0,0005730
17	0,0013579	0,0013579	0,0013579	0,0005720
18	0,0017171	0,0017171	0,0017171	0,0005700
19	0,0020078	0,0020078	0,0020078	0,0005690
20	0,0021978	0,0021978	0,0021978	0,0005690
21	0,0022942	0,0022942	0,0022942	0,0005690
22	0,0023345	0,0023345	0,0023345	0,0005690
23	0,0023619	0,0023619	0,0023619	0,0005700
24	0,0023937	0,0023937	0,0023937	0,0005720
25	0,0024372	0,0024372	0,0024372	0,0005750
26	0,0024827	0,0024827	0,0024827	0,0005790
27	0,0025167	0,0025167	0,0025167	0,0005830
28	0,0025332	0,0025332	0,0025332	0,0005890
29	0,0025305	0,0025305	0,0025305	0,0005960
30	0,0025174	0,0025174	0,0025174	0,0006050
31	0,0025056	0,0025056	0,0025056	0,0006150
32	0,0025057	0,0025057	0,0025057	0,0006280
33	0,0025270	0,0025270	0,0025270	0,0006430
34	0,0025732	0,0025732	0,0025732	0,0006600
35	0,0026457	0,0026457	0,0026457	0,0006810
36	0,0027429	0,0027429	0,0027429	0,0007040
37	0,0028618	0,0028618	0,0028618	0,0007320
38	0,0029996	0,0029996	0,0029996	0,0007640
39	0,0031532	0,0031532	0,0031532	0,0008010
40	0,0033205	0,0033205	0,0033205	0,0008440
41	0,0034993	0,0034993	0,0034993	0,0008930
42	0,0036892	0,0036892	0,0036892	0,0009490
43	0,0038907	0,0038907	0,0038907	0,0010140
44	0,0041068	0,0041068	0,0041068	0,0010880
45	0,0043425	0,0043425	0,0043425	0,0011740
46	0,0046043	0,0046043	0,0046043	0,0012710
47	0,0049002	0,0049002	0,0049002	0,0013830
48	0,0052367	0,0052367	0,0052367	0,0015110
49	0,0056195	0,0056195	0,0056195	0,0016570
50	0,0060518	0,0060518	0,0060518	0,0018230
51	0,0065342	0,0065342	0,0065342	0,0020140
52	0,0070655	0,0070655	0,0070655	0,0022310
53	0,0076422	0,0076422	0,0076422	0,0024790
54	0,0082592	0,0082592	0,0082592	0,0027620
55	0,0089096	0,0089096	0,0089096	0,0030890
56	0,0095884	0,0095884	0,0095884	0,0034520
57	0,0102931	0,0102931	0,0102931	0,0038720
58	0,0110310	0,0110310	0,0110310	0,0043500
59	0,0118210	0,0118210	0,0118210	0,0048950
60	0,0126936	0,0126936	0,0126936	0,0055160
61	0,0136926	0,0136926	0,0136926	0,0062230
62	0,0148535	0,0148535	0,0148535	0,0070290
63	0,0162001	0,0162001	0,0162001	0,0079470
64	0,0177240	0,0177240	0,0177240	0,0089930
65	0,0193718	0,0193718	0,0193718	0,0101830
66	0,0210690	0,0210690	0,0210690	0,0115420

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Incapacidade permanente
	IBGE - 2023 Masculino	IBGE - 2023 Masculino	IBGE - 2023 Masculino	ALVARO VINDAS
67	0,0227230	0,0227230	0,0227230	0,0130870
68	0,0242847	0,0242847	0,0242847	0,0148470
69	0,0257771	0,0257771	0,0257771	0,0168520
70	0,0272911	0,0272911	0,0272911	0,0191350
71	0,0290000	0,0290000	0,0290000	0,0217340
72	0,0310668	0,0310668	0,0310668	0,0246950
73	0,0336241	0,0336241	0,0336241	0,0280660
74	0,0367393	0,0367393	0,0367393	0,0319040
75	0,0403550	0,0403550	0,0403550	0,0362750
76	0,0443646	0,0443646	0,0443646	0,0412520
77	0,0486059	0,0486059	0,0486059	0,0469190
78	0,0529809	0,0529809	0,0529809	0,0553710
79	0,0575675	0,0575675	0,0575675	0,0607180
80	0,0625752	0,0625752	0,0625752	0,0690840
81	0,0684190	0,0684190	0,0684190	0,0786080
82	0,0754993	0,0754993	0,0754993	0,0894530
83	0,0840469	0,0840469	0,0840469	0,1018000
84	0,0940601	0,0940601	0,0940601	0,1158990
85	0,1049774	0,1049774	0,1049774	0,1318650
86	0,1159706	0,1159706	0,1159706	0,1900900
87	0,1260945	0,1260945	0,1260945	0,1708400
88	0,1346408	0,1346408	0,1346408	0,1944650
89	0,1417532	0,1417532	0,1417532	0,2213630
90	0,1497530	0,1497530	0,1497530	0,2519880
91	0,1589729	0,1589729	0,1589729	0,0000000
92	0,1696787	0,1696787	0,1696787	0,0000000
93	0,1822160	0,1822160	0,1822160	0,0000000
94	0,1970415	0,1970415	0,1970415	0,0000000
95	0,2147701	0,2147701	0,2147701	0,0000000
96	0,2362454	0,2362454	0,2362454	0,0000000
97	0,2626490	0,2626490	0,2626490	0,0000000
98	0,2956715	0,2956715	0,2956715	0,0000000
99	0,3377794	0,3377794	0,3377794	0,0000000
100	0,3926135	0,3926135	0,3926135	0,0000000
101	0,4654827	0,4654827	0,4654827	0,0000000
102	0,5634629	0,5634629	0,5634629	0,0000000
103	0,6925599	0,6925599	0,6925599	0,0000000
104	0,8432955	0,8432955	0,8432955	0,0000000
105	0,9620458	0,9620458	0,9620458	0,0000000
106	0,9981897	0,9981897	0,9981897	0,0000000
107	0,9999966	0,9999966	0,9999966	0,0000000
108	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
109	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000



Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Incapacidade permanente
	IBGE - 2023 Feminino	IBGE - 2023 Feminino	IBGE - 2023 Feminino	ALVARO VINDAS
0	0,0114179	0,0114179	0,0114179	0,0000000
1	0,0007257	0,0007257	0,0007257	0,0000000
2	0,0005669	0,0005669	0,0005669	0,0000000
3	0,0004460	0,0004460	0,0004460	0,0000000
4	0,0003560	0,0003560	0,0003560	0,0000000
5	0,0002908	0,0002908	0,0002908	0,0000000
6	0,0002454	0,0002454	0,0002454	0,0000000
7	0,0002157	0,0002157	0,0002157	0,0000000
8	0,0001983	0,0001983	0,0001983	0,0000000
9	0,0001911	0,0001911	0,0001911	0,0000000
10	0,0001925	0,0001925	0,0001925	0,0000000
11	0,0002022	0,0002022	0,0002022	0,0000000
12	0,0002199	0,0002199	0,0002199	0,0000000
13	0,0002459	0,0002459	0,0002459	0,0000000
14	0,0002796	0,0002796	0,0002796	0,0000000
15	0,0003202	0,0003202	0,0003202	0,0005750
16	0,0003650	0,0003650	0,0003650	0,0005730
17	0,0004103	0,0004103	0,0004103	0,0005720
18	0,0004528	0,0004528	0,0004528	0,0005700
19	0,0004893	0,0004893	0,0004893	0,0005690
20	0,0005201	0,0005201	0,0005201	0,0005690
21	0,0005464	0,0005464	0,0005464	0,0005690
22	0,0005709	0,0005709	0,0005709	0,0005690
23	0,0005962	0,0005962	0,0005962	0,0005700
24	0,0006236	0,0006236	0,0006236	0,0005720
25	0,0006539	0,0006539	0,0006539	0,0005750
26	0,0006867	0,0006867	0,0006867	0,0005790
27	0,0007210	0,0007210	0,0007210	0,0005830
28	0,0007563	0,0007563	0,0007563	0,0005890
29	0,0007925	0,0007925	0,0007925	0,0005960
30	0,0008299	0,0008299	0,0008299	0,0006050
31	0,0008697	0,0008697	0,0008697	0,0006150
32	0,0009131	0,0009131	0,0009131	0,0006280
33	0,0009617	0,0009617	0,0009617	0,0006430
34	0,0010171	0,0010171	0,0010171	0,0006600
35	0,0010811	0,0010811	0,0010811	0,0006810
36	0,0011553	0,0011553	0,0011553	0,0007040
37	0,0012410	0,0012410	0,0012410	0,0007320
38	0,0013390	0,0013390	0,0013390	0,0007640
39	0,0014492	0,0014492	0,0014492	0,0008010
40	0,0015701	0,0015701	0,0015701	0,0008440
41	0,0016989	0,0016989	0,0016989	0,0008930
42	0,0018333	0,0018333	0,0018333	0,0009490
43	0,0019709	0,0019709	0,0019709	0,0010140
44	0,0021117	0,0021117	0,0021117	0,0010880
45	0,0022579	0,0022579	0,0022579	0,0011740
46	0,0024133	0,0024133	0,0024133	0,0012710
47	0,0025835	0,0025835	0,0025835	0,0013830
48	0,0027730	0,0027730	0,0027730	0,0015110
49	0,0029860	0,0029860	0,0029860	0,0016570
50	0,0032242	0,0032242	0,0032242	0,0018230
51	0,0034877	0,0034877	0,0034877	0,0020140
52	0,0037758	0,0037758	0,0037758	0,0022310
53	0,0040872	0,0040872	0,0040872	0,0024790
54	0,0044207	0,0044207	0,0044207	0,0027620
55	0,0047760	0,0047760	0,0047760	0,0030890
56	0,0051545	0,0051545	0,0051545	0,0034520
57	0,0055597	0,0055597	0,0055597	0,0038720
58	0,0059993	0,0059993	0,0059993	0,0043500
59	0,0064858	0,0064858	0,0064858	0,0048950
60	0,0070363	0,0070363	0,0070363	0,0055160
61	0,0076732	0,0076732	0,0076732	0,0062230
62	0,0084144	0,0084144	0,0084144	0,0070290
63	0,0092703	0,0092703	0,0092703	0,0079470
64	0,0102329	0,0102329	0,0102329	0,0089930
65	0,0112668	0,0112668	0,0112668	0,0101830
66	0,0123251	0,0123251	0,0123251	0,0115420
67	0,0133518	0,0133518	0,0133518	0,0130870
68	0,0143233	0,0143233	0,0143233	0,0148470

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Incapacidade permanente
	IBGE - 2023 Feminino	IBGE - 2023 Feminino	IBGE - 2023 Feminino	ALVARO VINDAS
69	0,0152682	0,0152682	0,0152682	0,0168520
70	0,0162652	0,0162652	0,0162652	0,0191350
71	0,0174553	0,0174553	0,0174553	0,0217340
72	0,0189784	0,0189784	0,0189784	0,0246950
73	0,0209627	0,0209627	0,0209627	0,0280660
74	0,0234956	0,0234956	0,0234956	0,0319040
75	0,0265681	0,0265681	0,0265681	0,0362750
76	0,0301176	0,0301176	0,0301176	0,0412520
77	0,0340027	0,0340027	0,0340027	0,0469190
78	0,0381032	0,0381032	0,0381032	0,0553710
79	0,0424276	0,0424276	0,0424276	0,0607180
80	0,0471045	0,0471045	0,0471045	0,0690840
81	0,0524760	0,0524760	0,0524760	0,0786080
82	0,0589115	0,0589115	0,0589115	0,0894530
83	0,0666829	0,0666829	0,0666829	0,1018000
84	0,0758856	0,0758856	0,0758856	0,1158990
85	0,0861273	0,0861273	0,0861273	0,1318650
86	0,0967414	0,0967414	0,0967414	0,1900900
87	0,1068736	0,1068736	0,1068736	0,1708400
88	0,1158199	0,1158199	0,1158199	0,1944650
89	0,1236191	0,1236191	0,1236191	0,2213630
90	0,1296429	0,1296429	0,1296429	0,2519880
91	0,1364625	0,1364625	0,1364625	0,0000000
92	0,1442275	0,1442275	0,1442275	0,0000000
93	0,1531261	0,1531261	0,1531261	0,0000000
94	0,1633982	0,1633982	0,1633982	0,0000000
95	0,1753543	0,1753543	0,1753543	0,0000000
96	0,1894022	0,1894022	0,1894022	0,0000000
97	0,2060866	0,2060866	0,2060866	0,0000000
98	0,2261493	0,2261493	0,2261493	0,0000000
99	0,2506208	0,2506208	0,2506208	0,0000000
100	0,2809634	0,2809634	0,2809634	0,0000000
101	0,3192952	0,3192952	0,3192952	0,0000000
102	0,3687333	0,3687333	0,3687333	0,0000000
103	0,4338674	0,4338674	0,4338674	0,0000000
104	0,5211414	0,5211414	0,5211414	0,0000000
105	0,6377576	0,6377576	0,6377576	0,0000000
106	0,7833845	0,7833845	0,7833845	0,0000000
107	0,9241514	0,9241514	0,9241514	0,0000000
108	0,9920724	0,9920724	0,9920724	0,0000000
109	0,9999304	0,9999304	0,9999304	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

ANEXO E - Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário, apurou-se a duração do passivo (duration) em **16,89 anos**.